

---

**CRENCIAMENTO Nº 003/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.429/2021-81**

---

**O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP, torna público aos interessados que realizará CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET ENTRE OUTRAS ATIVIDADES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR, conforme autorização contida no processo administrativo nº 42.429/2021-81, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais especificações e exigências previstas neste Edital e seus anexos.**

**HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:** Os envelopes poderão ser entregues a partir da publicação do aviso de abertura do credenciamento, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 – Centro, térreo.

**DATA DA PRIMEIRA SESSÃO PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES:** A primeira sessão para abertura dos envelopes será realizada 15 (quinze) dias, após a publicação do aviso de abertura do credenciamento, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 – Centro, térreo às 14h (horário local).

**DATA DAS DEMAIS SESSÕES DE ABERTURA DOS ENVELOPES:** Após a primeira sessão de abertura, os demais envelopes entregues serão abertos mensalmente, na primeira

terça-feira do mês, às 14h (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, no endereço acima mencionado.

**VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:** o credenciamento permanecerá aberto por 12 (doze) meses a contar da publicação do aviso de credenciamento ou enquanto durarem os recursos financeiros, podendo os interessados apresentarem sua documentação a qualquer momento dentro desse período, com início a contar da publicação do aviso de abertura do credenciamento, no entanto, por motivo de logística a Administração realizará a abertura dos envelopes nas datas específicas acima citadas.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, no endereço supracitado, e/ou no site <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>, podendo ainda obter informações pelo telefone (67) 3314-3267, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min (horário local).

## **1. DO OBJETO, DOS VALORES E CONDIÇÕES GERAIS:**

**1.1.** O presente edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no Termo de Referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR.

**1.1.1.** Entende-se por:

**a) Intervenções:** entretenimento interativo que busca devolver um conceito artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão e aprendizagem.

**b) Experimentos:** manifestações artísticas experimentais individuais ou coletivas, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas, abertos à classe artística e ao público em geral.

**c) Esquetes:** peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.

**d) Oficinas/Cursos/Palestras:** ensino e aprendizagem sobre determinada técnica, assunto e/ou modalidade artística.

**e) Veiculações via Internet:** apresentação artística transmitida via internet (Live).

**1.2.** As modalidades artísticas e manifestações culturais serão divididas em linguagens, de acordo com as tabelas publicadas por meio da Resolução SECTUR n. 45, de 19 de maio de 2022, e conforme quadro abaixo:

LINGUAGEM ARTÍSTICA	MODALIDADE ARTÍSTICA
<b>MÚSICA</b>	- Afro, Axé, Blues, Baileiros (nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros), DJ/MCs, Eletrônica, Forró, Gospel, Hip-Hop, Instrumental, Jazz, MPB, Pagode, POP. Rap, Reggae, Regional, Rock, Samba, Sertaneja, Multiplicidade de Gêneros (outros gêneros não listados acima); Apresentações para transmissão ao vivo (live).
<b>MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL</b>	- Orquestras, Corais, Solistas e Grupos de Câmara; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).
<b>DANÇA</b>	- Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).
<b>ARTES VISUAIS E ARTESANATO</b>	- Performance/Happening/Instalação/Projeção Mapeada, Pintura/Desenho/Ilustração, Gravura, Escultura, Muralismo/Grafite, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato); - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</li></ul>
<b>LITERATURA</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, como mitos, contos, contos de fada, lendas, folclore e festas populares;</li><li>- Escrita criativa;</li><li>- Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil ou juvenil e literatura;</li><li>- Formação de leitores/mediação de leitura; - Atividades de Formação: Oficina/Curso/Palestra/bate-papos com escritores, pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura;</li><li>- Apresentação para exibição on-line (live).</li></ul>
<b>TEATRO E CIRCO</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros);</li><li>- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;</li><li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live);</li></ul>
<b>MANIFESTAÇÕES POPULARES E/OU TRADICIONAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria carnavalesca, Fanfarra,</li></ul>

	<p>Quadrilhas juninas, Capoeira, Pintura corporal, Tocador de berrante;</p> <p>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</p>
<b>AUDIOVISUAL</b>	<p>- Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros;</p> <p>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</p>

**1.3.** O credenciamento visa selecionar atrações artísticas nas linguagens e modalidades elencadas no subitem anterior, com tempo de duração determinado conforme as necessidades de cada projeto ou evento, levando em consideração os tempos de referência mencionados abaixo e os valores especificados na Resolução SECTUR n. 45, de 19 de maio de 2022:

**a) Música:**

	<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
1	<p>Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento.</p> <p><b>CATEGORIA A.</b></p>	<p>Apresentação musical acústica para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's.</p>	<p>60 a 120 minutos de duração.</p>
2	<p>Apresentação Musical de artistas avançados.</p> <p><b>CATEGORIA B.</b></p>	<p>Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 4 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação musical solo e dupla.</p>	<p>60 a 120 minutos de duração.</p>
3	<p>Apresentação Musical de artistas consolidados.</p> <p><b>CATEGORIA C.</b></p>	<p>Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 5 integrantes.</p>	<p>60 a 120 minutos de duração.</p>

4	<b>CATEGORIA ESPECIAL</b> Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros).	Show musical da categoria especial (categoria para atender ao Centro de Convivência dos Idosos, em evento semanal, todas as sextas feiras do mês (exceto feriados), das 12h às 16h, com no mínimo, 4 integrantes, bem como outras programações da SECTUR,	60 a 240 minutos de duração.
5	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live.</b>	Apresentação musical para exibição on-line (live)	60 a 120 minutos de duração.

**b) Música de Concerto e Instrumental:**

1	Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento. <b>CATEGORIA A.</b>	Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes.	30 a 60 minutos de duração.
2	Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados. <b>CATEGORIA B.</b>	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistas ou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes.	30 a 60 minutos de duração.
3	Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados.	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e	30 a 60 minutos de duração.

	<b>CATEGORIA C</b> – com mais de 10 artistas.	madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistas ou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	
4	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live.</b>	Apresentação musical para exibição on-line (live)	30 a 60 minutos de duração.

**c) Dança:**

1	Apresentação de Dança <b>CATEGORIA A.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	05 a 15 minutos de duração.
2	Apresentação de Dança <b>CATEGORIA B.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	15 a 30 minutos de duração.
3	Apresentação de Dança <b>CATEGORIA C.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 60 minutos de duração.
4	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live Apresentação de Dança.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 45 minutos de duração.

**d) Artes Visuais e Artesanato:**

1	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos <b>CATEGORIA A</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
---	--	--	---

2	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos <b>CATEGORIA B</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
3	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos <b>CATEGORIA C</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
4	Performance, happening, instalação, projeção mapeada <b>CATEGORIA A</b>	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 90 minutos
5	Performance, happening, instalação, projeção mapeada <b>CATEGORIA B</b>	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 90 minutos
6	Performance, happening, instalação, projeção mapeada <b>CATEGORIA C</b>	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 90 minutos
7	Gravura por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
8	Gravura por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
9	Gravura por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
10	Muralismo/Grafite por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
11	Muralismo/Grafite por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição



12	Muralismo/Grafite por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
13	Escultura por metro cúbico <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
14	Escultura por metro cúbico <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
15	Escultura por metro cúbico <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
16	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
17	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
18	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
19	Fotografia por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
20	Fotografia por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
21	Fotografia por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
22	Artesanato por metro cúbico <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
23	Artesanato por metro cúbico <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
24	Artesanato por metro cúbico <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
25	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre	1 a 30 dias de exposição

		outras propostas por artistas visuais	
26	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
27	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
28	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b> Oficinas - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato - de 30 a 60 minutos cada	Serviços em Ações Formativas, técnicas e práticas educativas culturais	30 a 60 minutos cada

**e) Literatura:**

1	Apresentação/espetáculo/contação de histórias <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo	30 a 120 minutos de duração.
2	Apresentação/espetáculo/contação de histórias ou declamação em grupo <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo	30 a 120 minutos de duração.
3	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos <b>CATEGORIA A</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas	Oficina: 1 a 4 horas semanais

		ligadas às atividades da SECTUR.	Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
4	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos <b>CATEGORIA B</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR	Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
5	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	45 a 60 minutos de duração.

**f) Teatro e Circo:**

1	Stand Up <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
2	Stand Up <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
3	Stand Up <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
4	Número circense por hora <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
5	Número circense por hora <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração

6	Número circense por hora <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
7	Esquete ou cena curta <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
8	Esquete ou cena curta <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
9	Esquete ou cena curta <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
10	Espectáculo Teatral ou Circense <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
11	Espectáculo Teatral ou Circense <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
12	Espectáculo Teatral ou Circense <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
13	Categoria de Formação (Atividades de Formação) Oficina, curso ou palestra	Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR	Oficina: 1h a 4h semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 minutos.

14	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b>	Apresentação teatral ou circense para exibição on-line (Live)	30 a 45 minutos de duração
----	----------------------------------	---	----------------------------

**g) Manifestações Populares e/ou Tradicionais:**

1	Manifestações populares e tradicionais (para grupos de até 10 pessoas) <b>CATEGORIA A</b>	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	30 minutos de duração
2	Manifestações populares e tradicionais (para grupos de 10 a 30 pessoas)	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	60 minutos de duração
3	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b>	Apresentação de manifestações populares e/ou tradicionais para exibição on-line (Live)	30 a 60 minutos de duração

**h) Audiovisual:**

1	Produção de vídeo curto.	Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR.	02 minutos
2	Produção de vídeo documentário autoral.	Produção de documentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR.	10 minutos
3	<b>CATEGORIA ESPECIAL - Live.</b>	Apresentação de audiovisual para exibição on-line (Live).	35 a 60 minutos de duração.

**1.4.** Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste credenciamento observarão a Resolução SECTUR n. 45, de 19 de maio de 2022 (ANEXO III), publicada no DIOGRANDE n. 6.649, de 23 de maio de 2022, p.08-11.

**1.4.1.** A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da Resolução SECTUR nº 45, de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE nº 6.649, de 23 de maio de 2022, p. 08 -11.

**1.5.** O valor total estimado para o presente credenciamento é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo:

- a) R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o credenciamento de pessoa jurídica;
- b) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o credenciamento de pessoas físicas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste processo de Credenciamento pessoas físicas e pessoas jurídicas:

### **2.1.1. Pessoa física:**

- a) maior de 18 anos;
- b) que apresente os documentos requeridos neste edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos.

### **2.1.2. Pessoa jurídica:**

- a) que detenha objeto compatível com o do presente credenciamento;
- b) que apresente os documentos requeridos neste edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos.

### **2.2. Não poderão participar:**

**2.2.1.** Pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem em qualquer das vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/1993;

**2.2.2.** Servidores públicos municipais e membros da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública da SECOMP, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes.

**2.2.3.** Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas para participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

**2.3.** As adesões ao presente credenciamento serão gratuitas e a participação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável de todos os conteúdos e anexos contidos no Edital.

**2.4.** O credenciamento não estabelece obrigação à SECTUR em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro para atendimento das demandas, quando evidenciadas.

### **3. INSCRIÇÃO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Para participar do credenciamento, os interessados deverão entregar em único envelope lacrado, os documentos de habilitação jurídica (BLOCO I) e a documentação artística (BLOCO II), conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendida, observado o disposto no subitem 3.3 e o ANEXO II deste edital.

**3.2.** A entrega do envelope poderá ser realizada pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, no dia, nos horários e local especificados no preâmbulo deste edital, ou ainda, por correspondência, no mencionado endereço, mediante AR.

**3.2.1.** No caso de remessa de envelope via correio, será considerada como data de entrega da documentação a data do efetivo recebimento por parte da Administração.

**3.2.2.** A Administração não se responsabiliza por eventuais atrasos, extravios ou quaisquer outras ocorrências com o envelope contendo a documentação.

**3.3.** O envelope deverá conter na parte externa as seguintes informações e em seu conteúdo as documentações exigidas **no item 4**:

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE ÚNICO - “DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO”</b></p> <p style="text-align: center;">PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE</p> <p style="text-align: center;">ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</p> <p style="text-align: center;"><b>Credenciamento n. 003/2022</b></p> <p style="text-align: center;">Nome completo do(a) interessado _____</p> <p style="text-align: center;">Endereço Completo _____</p>
--

**4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** O(s) interessado(s) em se credenciar(em) deverá(ão) apresentar, os seguintes documentos, sob pena de inabilitação/não credenciamento:

**4.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA (BLOCO I):**

**4.1.1.1. PESSOA FÍSICA**

**a)** Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo artista ou por seu procurador, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações (**ANEXO IV e V**). Em caso de banda ou grupo de artistas sem CNPJ, o termo de adesão deverá ser preenchido por um representante/procurador. O representante poderá ser um dos próprios integrantes da banda/grupo, mediante autorização firmada no próprio termo de adesão, ou um terceiro (pessoa física ou jurídica), mediante procuração (**ANEXO V e VII**).

**b)** Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação nos casos em que houver necessidade, nos moldes permitidos pelo Edital (**ANEXO VII**);

**c)** Cópia simples do RG e CPF do artista solo;

**d)** Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da banda/grupos/CIA de dança e escolas de dança;

**e)** Em caso de procurador, cópia simples do RG e CPF do outorgado;

**f)** Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;



- g)** Cópia de comprovante bancário em nome do credenciado (exemplo: cópia frente e verso do cartão onde constem os dados bancários, extrato bancário, entre outros);
- h)** Deverão ser informados no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos.

#### **4.1.1.2. PESSOA JURÍDICA MEI, ME, EIRELLI, EPP E OUTRAS:**

- a)** Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações. **(ANEXO VI)**;
- b)** Cópia simples do RG e CPF do representante legal ou do procurador da pessoa jurídica;
- c)** Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- d)** Cópia simples do registro comercial, no caso de empresa individual;
- e)** Cópia simples do ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- f)** Cópia simples da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- g)** Cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;
- h)** Deverá ser informado no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) do representante legal ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos;
- i)** Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação em nome da pessoa jurídica, em caso de procurador **(ANEXO VIII)**;
- j)** Comprovante dos dados bancários de conta vinculada ao CNPJ da pessoa jurídica.

#### **4.1.2. DA DOCUMENTAÇÃO ARTÍSTICA (BLOCO II):**

a) Os proponentes deverão apresentar os documentos elencados no ANEXO II deste edital conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendidas.

#### **4.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

**4.2.1.** Toda a documentação exigida para o credenciamento deverá ser apresentada de forma legível, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo ser cópias simples, publicações de Diário Oficial e/ou documento extraído da internet.

**4.2.2.** A participação no presente credenciamento implica na declaração por parte do interessado de que as informações prestadas e os documentos apresentados para fins de inscrição presumem-se verdadeiros e autênticos, ficando o interessado ciente que a falsidade das informações e documentações configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da lei.

**4.2.2.1.** A SECTUR e a SECOMP poderão checar todas as informações previstas acima, a fim de constatar sua veracidade, ressaltando-se que as informações que contenham conteúdo que não corresponda à verdade, com o objetivo de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fatos relevantes constitui-se crime, previsto no artigo 299 do Código Penal, a ser apurado pelas autoridades policiais e judiciárias competentes.

**4.2.3.** Os documentos que demandarem prazo deverão estar dentro no prazo de validade neles previstos que, uma vez não mencionado, será considerado como de até **90 (noventa) dias**, contados da data de sua emissão.

**4.2.4.** No caso de documentos emitidos em língua estrangeira, os mesmos deverão estar acompanhados da tradução para língua portuguesa nos termos da legislação vigente.

**4.2.5.** Não serão admitidas modificações ou substituições de quaisquer documentos, após a sua entrega à Administração.

## 5. DA INSCRIÇÃO NA LINGUAGEM, MODALIDADE E CATEGORIA

**5.1.** As proponentes poderão se inscrever em mais de uma linguagem artística, devendo apresentar um envelope para cada inscrição pretendida, contendo a documentação pertinente. Por exemplo:

**a)** O artista poderá se inscrever para a categoria “C” da linguagem música e na modalidade rock apresentando os documentos pertinentes em um determinado envelope, bem como o artista poderá realizar outra inscrição para a categoria “C” da linguagem música, na modalidade música instrumental apresentando os documentos pertinentes em outro envelope, ou seja, ele fará duas inscrições, mas para modalidades diferentes da mesma linguagem.

**b)** O artista poderá se inscrever para a categoria “C” da linguagem música na modalidade rock, apresentando a documentação pertinente em um determinado envelope, bem como o artista poderá realizar outra inscrição para a categoria “A” da linguagem dança na modalidade dança contemporânea, apresentando a documentação pertinente em outro envelope, ou seja, ele fará duas inscrições para modalidades diferentes e linguagens diferentes.

**5.2.** A categorização mencionada neste edital se faz necessária para diferenciar os artistas, grupos e bandas, remunerando-os conforme as respectivas qualificações.

**5.3.** A inscrição em mais de uma categoria observará as regras abaixo:

**a)** Não será possível cumular categorias diferentes dentro de uma mesma modalidade, a exceção do disposto no subitem 5.4 deste edital. Exemplo: Não é possível cumular na linguagem música, modalidade rock, a categoria “A” e a categoria “C”.

**b)** É possível cumular categorias diferentes para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “A” da linguagem música e para a categoria “C” da linguagem dança.

c) É possível cumular categorias iguais para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “C” da linguagem música e para a categoria “C” da linguagem dança.

d) É possível cumular categorias iguais para linguagens iguais com modalidades distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “A” da linguagem música, modalidade rock e categoria “A” da linguagem música, modalidade música instrumental.

e) É possível cumular categorias diferentes para linguagens iguais com modalidades distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “A” da linguagem música, modalidade rock e categoria “B” da linguagem música, modalidade música instrumental.

**5.4.** Excepcionalmente ao disposto nas regras tratadas neste tópico, permite-se ao interessado:

a) inscrever-se em mais de 1 (uma) categoria na linguagem música na mesma modalidade, quando uma das inscrições tratar-se da categoria especial baileiros, especialmente destinadas para apresentações no Centro de Convivência de Idosos (CCI);

b) inscrever-se em duas categorias em qualquer linguagem na mesma modalidade, quando uma das inscrições se tratarem da categoria especial, especialmente destinadas para apresentações no modo online, transmissão ao vivo na internet.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DA SECTUR E DA SECOMP:**

### **6.1. À Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR caberá:**

I - Acompanhar o processo de credenciamento;

II - Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

**III-** Examinar e se manifestar quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, propondo à SECOMP a elaboração de alteração do edital, **quando cabível**;

**IV-** Conferir e analisar os documentos relativos à documentação artística (BLOCO II);

**V-** Examinar e se manifestar quanto aos pedidos de recurso referentes à documentação artística (BLOCO II);

**VI-** Encaminhar à SECOMP os atos que demandarem divulgação para a devida publicação;

**VII -** Proceder ao descredenciamento, em caso de descumprimento das obrigações assumidas;

**VIII-** Aplicar penalidade, quando cabível;

**IX -** Resolver os casos omissos.

**6.2. À Secretaria-Executiva de Compras Governamentais--SECOMP caberá:**

**I-** Receber as impugnações e os pedidos de esclarecimentos referentes à minuta do edital, encaminhando, quando couber, à SECTUR para análise e manifestação;

**II-** Elaborar adendo ao edital, quando cabível;

**III-** Receber os envelopes dos interessados encaminhando a documentação artística (BLOCO II) à SECTUR para análise e julgamento;

**IV-** Divulgação dos atos que demandarem publicação;

**V-** Acompanhar o processo de credenciamento;

**VI-** Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

**VII-** Receber, conferir e rubricar os pedidos de adesão dos interessados e analisar os documentos relativos à habilitação jurídica (BLOCO I);

**VIII-** Elaborar a lista de credenciados;

**IX-** Receber e examinar os pedidos de recurso referentes à habilitação jurídica (BLOCO I);

**X –** Resolver os casos omissos.

## **7. DA HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS**

**7.1.** O procedimento de credenciamento será conduzido por duas comissões, a saber: Comissão de Credenciamento, composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), a qual caberá a análise da documentação artística (BLOCO II) e a Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, constituída por membros da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais (SECOMP), a qual caberá a análise da documentação jurídica (BLOCO I).

**7.2.** A primeira reunião para análise da documentação dos interessados será realizada em sessão pública, 15 (quinze) dias após a publicação do aviso de abertura do credenciamento nos veículos oficiais, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na avenida Afonso Pena, 3297 – Centro, térreo, às xxxh (horário local).

**7.3.** Após a primeira sessão de abertura, os demais envelopes entregues serão abertos mensalmente, na primeira terça-feira do mês, às 14h (horário local), na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, no endereço acima mencionado.

**7.4.** Enquanto o credenciamento permanecer aberto, os interessados poderão apresentar sua documentação a qualquer momento, com início a contar da publicação do aviso de abertura do credenciamento, no entanto, por motivo de logística a Administração realizará a abertura dos envelopes nas datas específicas acima citadas.

**7.5.** Caso alguma das datas anteriormente mencionadas recaiam em feriado, ponto facultativo ou final de semana, a data para realização da abertura dos envelopes dos interessados será transferida automaticamente para o dia útil subsequente.

**7.6.** As documentações dos interessados serão recebidas em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, sendo a documentação artística (BLOCO II) posteriormente remetida à SECTUR para análise.

**7.7.** Após a análise das documentações de habilitação jurídica e após análise da documentação artística, a Comissão de Credenciamento declarará o(s) proponente(s) habilitado(s) ou inabilitado(s), concedendo prazo recursal aos eventuais interessados.

**7.7.1.** Serão habilitados todos os interessados que atenderem as condições previstas no edital e seus anexos, relativas à documentação jurídica (BLOCO I) e documentação artística (BLOCO II).

**7.7.2.** Não será habilitado/credenciado o proponente que não demonstrar a pertinência do trabalho com a(s) área(s) indicada(s), ou que deixar de prestar informações complementares solicitadas pela Comissão de Credenciamento.

**7.7.3.** É permitida à Comissão de Credenciamento da SECTUR e da SECOMP, a qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a documentação apresentada pelas interessadas, na forma do §3º do art. 43 da Lei n. 8.666/93.

**7.7.3.1.** Não será habilitada/credenciada a pessoa que deixar de prestar as informações complementares acima solicitadas mencionada à título de diligência.

**7.8.** A apresentação de documentos de forma incompleta, ilegível, rasurada, bem como a falta das informações ou de quaisquer documentos obrigatórios exigidos no presente edital ou suas apresentações tardias ou em desconformidade com este instrumento, implicará na inabilitação/não credenciamento do interessado, não havendo, contudo, óbice para que o mesmo participe novamente do credenciamento, quantas vezes entender pertinente, com a apresentação de documentos que atendam a este instrumento convocatório.

**7.9.** Será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) com todos os fatos relevantes das sessões, a(s) qual(is) será(ão) disponibilizada(s) no portal da transparência (<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/>) ficando acessíveis aos eventuais

interessados.

**7.10.** O resultado das análises quanto à habilitação ou inabilitação dos interessados, será divulgado em veículo(s) oficial(is) e disponibilizado no site <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

**7.11.** Com a publicação do resultado nos veículos oficiais, abrir-se-á contagem de prazo para apresentação de recurso por parte dos interessados, sendo franqueada vista dos autos.

**7.12.** Transcorrido o prazo recursal sem a apresentação de recurso ou julgado os recursos eventualmente interpostos será divulgada a lista com a ordem de classificação/credenciamento por linguagem, modalidade e categoria, para distribuição das demandas da SECTUR, conforme procedimento previsto no subitem **7.15** deste edital.

**7.13.** O procedimento de credenciamento será homologado pela autoridade competente, após o julgamento de eventual interposição de recurso, podendo ocorrer por conjunto de credenciados, ou individualmente, caso sobrevenha(m) intercorrência(s) que impeça(m) a homologação conjunta de todos eles em um único ato.

**7.14.** A decisão quanto ao credenciamento não implica necessariamente na assinatura do Termo de Credenciamento.

#### **7.15. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**7.15.1.** A ordem de chamamento dos credenciados se dará após a homologação do resultado e será processada conforme a ordem cronológica da entrega dos envelopes pelos proponentes, observando a data e horário do seu protocolo na SECOMP, e de acordo com a linguagem, modalidade e categoria artística.

**7.15.1.1.** Os proponentes de mesma linguagem, modalidade e categoria artística serão reunidos, estabelecendo-se entre os mesmos o rodízio conforme a ordem cronológica prevista no subitem anterior.



**7.15.1.2.** Caso seja registrada a mesma data e horário no protocolo, será realizado sorteio entre os inscritos que se enquadrarem na referida situação.

**7.15.2.** Qualquer uma das atrações artísticas selecionadas poderá se apresentar mais de uma vez, obedecendo a ordem estabelecida na lista de credenciados, na modalidade de rodízio, recebendo um cachê por cada apresentação.

**7.15.3.** A ordem de chamamento, sob qualquer pretexto, não poderá ser alterada.

**7.15.4.** Após a divulgação da lista dos credenciados, os interessados que apresentarem, nos dias subsequentes, a documentação de acordo com o edital serão incluídos ao final da lista de credenciamento, observando-se a ordem de cronológica, linguagem, categoria e modalidade artística informada.

**7.15.5.** A observância da ordem de chamamento visa garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os primeiros na ordem de classificação, após a contratação e execução, deverão aguardar até que todos os demais credenciados, na mesma linguagem, modalidade artística e categoria, também já tenham realizado a prestação do serviço para que sejam convocados novamente.

**7.15.6.** A lista contendo ordem de classificação/credenciamento atualizada permanecerá, durante toda a vigência do credenciamento, disponível para consulta no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

## **8. DA DISTRIBUIÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**8.1.** A convocação para a prestação dos serviços dar-se-á de forma impessoal, conforme a ordem de classificação/credenciamento mencionada no item 7 deste edital, sendo realizada através de solicitação formal, realizada por meio eletrônico, pela SECTUR.

**8.2.** Somente participarão da distribuição dos serviços os proponentes previamente habilitados e credenciados.

**8.3.** Serão convocados para assinar o termo de credenciamento os proponentes habilitados, os quais serão demandados de acordo com a necessidade da SECTUR, observada ordem de classificação/credenciamento.

**8.4.** O credenciado deverá responder a solicitação da Administração e assinar o termo de credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da convocação para a prestação do serviço, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante pedido do credenciado.

**8.5.** Os serviços serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR de forma ROTATIVA para cada credenciado, observando a ordem de classificação/credenciamento já mencionada, ou seja, o primeiro “colocado” será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.

**8.6.** A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.

**8.7.** A Administração não estará obrigada a convocar os credenciados, podendo fazê-lo conforme o seu interesse e necessidade.

**8.8.** Os serviços serão realizados conforme demanda da SECTUR, sendo que nas convocações e no termo de credenciamento serão estipulados os locais, as datas e horários para a prestação dos serviços.

**8.9.** A prestação de serviços pela credenciada pessoa física não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal.

**8.10.** É vedado ao credenciado subcontratar, ceder ou transferir os serviços contratados, sob pena de descredenciamento.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:**

**9.1.** Dos atos da Administração praticados no presente credenciamento caberá a

interposição de recurso administrativo, nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**9.2.** Será concedido o prazo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, para apresentação das razões de recurso, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, conforme art. 109 da Lei nº 8666/93.

**9.3.** A falta de manifestação no prazo concedido no subitem **9.2** importará na decadência do direito de recurso.

**9.4.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Os recursos poderão ser interpostos através de protocolo na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, situada na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, no horário de 07h30min à 11h00min e de 13h00min à 17h30min, ou através do e-mail [esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br).

**9.6.1.** Os recursos referentes à documentação artística (BLOCO II) serão encaminhados à SECTUR para análise e manifestação.

**9.7.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante ou procurador não habilitado legalmente para responder pelo proponente.

**9.8.** Os interessados, através de seu representante legal, poderão renunciar expressamente ao direito de interposição dos recursos administrativos previstos no art. 109, I alínea "a", da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

## **10. DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** O procedimento de credenciamento será homologado pela autoridade competente, após o julgamento de eventual interposição de recurso, com publicação na imprensa oficial, podendo ocorrer por conjunto de credenciados, ou individualmente, caso sobrevenha(m) intercorrência(s) que impeça(m) a homologação conjunta de todos eles em um único ato.

## **11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**11.1.** O termo de credenciamento será assinado para cada evento a ser realizado, observada a ordem estabelecida na lista de classificados/credenciados.

**11.2.** O credenciado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para assinar o termo de credenciamento, após a regular convocação pela credenciante, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração, mediante pedido do credenciado.

**11.2.1.** A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.

**11.3.** No ato da assinatura do termo de credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**11.3.1.** Para pessoa física:

**a)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

**b)** Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo.

**11.3.2.** Para pessoa jurídica:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil; ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

d) Certidão de regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

**11.3.3.** Caso a sede da empresa seja no município de Campo Grande - MS, a regularidade fiscal com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais – CNDG, em atenção do Decreto Municipal nº 12.124/2013.

**11.4.** Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir o credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à sua habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou de regularidade fiscal e trabalhista.

## **12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1.** Os recursos orçamentários correrão por conta da verba:

**Unidade Gestora:** 3700F- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR

**Gestor – Setor:** 1 – 0470000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECTUR

**Fonte do Recurso:** 1 – Recursos do Tesouro

**Prog. de Trabalho:** 101 13 392 51 2066

**Elem. de Desp.:** 33903699 – Outros serviços e 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste credenciamento observarão a Resolução SECTUR n. 45, de 19 de maio de 2022 (ANEXO III), publicada no DIOGRANDE n. 6.649, de 23 de maio de 2022, p.08-11.

**13.2.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**13.3.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

**13.4.** O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

**13.5.** Os serviços prestados pelo credenciado serão remunerados por evento trabalhado, conforme tabela contida na Resolução SECTUR n. 45, de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.649, de 23 de maio de 2022. p. 08-11, não havendo qualquer pagamento adicional.

**13.6.** Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**13.7.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

**13.8.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total

expressos em reais.

**13.9.** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

#### **14. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**14.1.** Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no Município de Campo Grande/MS, incluindo zona rural e distritos como Anhanduí, Rochedinho e Indubrasil, observando a linguagem, modalidade e categoria na qual está enquadrado o credenciado.

**14.2.** Os locais das apresentações serão definidos pela SECTUR conforme a necessidade de cada projeto ou evento. O tempo de duração será definido a depender da linguagem e categoria pretendida, tendo como tempo mínimo e máximo conforme a tabela a seguir:

<b>MÚSICA</b>	60 a 120 minutos / 60 a 240 (este para categoria especial)
<b>MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL</b>	30 a 60 minutos
<b>DANÇA</b>	05 a 60 minutos
<b>ARTES VISUAIS E ARTESANATO</b>	30 a 90 minutos de duração / 1 a 30 dias (para casos de exposições) / 4h a 30h semanais (para casos de cursos) 30 min. a 120 min. (para os casos de oficinas).
<b>LITERATURA</b>	30 a 120 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)
<b>TEATRO E CIRCO</b>	10 a 90 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)

<b>MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS</b>	30 a 60 minutos de duração
<b>AUDIOVISUAL</b>	02 a 60 minutos de duração

**14.3.** Em casos de apresentações on-line, em formato de *live*, a execução será em local físico disponibilizado pela SECTUR, nos horários e datas designados no Termo de Credenciamento.

**14.4.** Os artistas deverão chegar ao local com antecedência, a depender da complexidade da montagem técnica da apresentação.

**14.5.** Quando a apresentação se der no modo online (*live*), por intermédio das transmissões ao vivo da internet, os critérios de antecedências também serão aplicados, ficando o local a ser definido com a SECTUR.

**14.6.** Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

**14.6.1.** Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR designará e informará ao credenciado a nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE**

### **15.1. É de responsabilidade da SECTUR:**

I. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

II. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;



**III.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário;

**IV.** Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

**V.** Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

**VI.** Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

**VII.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

**15.2.** Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

I. Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

II. Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

III. Definir e notificar o credenciado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

**16.1.** Ao credenciado competirá:

I. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

- II.** Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
- III.** Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
- IV.** Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- V.** Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
- VI.** Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VII.** Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
- VIII.** Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
- IX.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- X.** Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;
- XI.** Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
- XII.** Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- XIII.** Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- XIV.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- XV.** Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

**XVI.** Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;

**XVII.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;

**XVIII.** Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;

**XIX.** Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;

**XX.** Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;

**XXI.** Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;

**XXII.** Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

**16.2.** É vedada a apresentação de trabalhos:

**a)** cujo teor contenha cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;

**b)** que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

**c)** que infrinjam dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;

- d)** que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- e)** que estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- f)** que tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- g)** que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- h)** que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

**16.2.1.** Caso seja verificado que o artista ou grupo, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

**16.3.** O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

## **17. DAS SANÇÕES:**

**17.1.** Comete infração administrativa, o proponente/credenciado que:

- a)** apresentar documentação falsa;
- b)** falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- c)** declarar informações falsas;
- d)** cometer fraude;
- e)** comportar-se de modo inidôneo.

**17.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

**17.1.2.** Configurar-se-á a **inexecução total da obrigação assumida**, entre outras hipóteses:

**a)** A não prestação dos serviços;

**b)** A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

**17.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o proponente/credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a)** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**d)** Multa compensatória de até 2% (dois por cento) do valor total estimado para a linguagem, modalidade e categoria da qual participou o proponente, se a infração

ocorrer durante a licitação ou de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

**e)** Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

**17.2.1.** As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

**17.3.** Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem **17.1**, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem **17.2**.

**17.4.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do proponente/credenciado.

**17.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao proponente/credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**17.6.** Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- a)** Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- b)** A culpabilidade do ato praticado;
- c)** A não reincidência da infração;
- d)** A conduta social do proponente/credenciado;
- e)** A personalidade do proponente/credenciado;

- f) O motivo do ato praticado;
- g) As circunstâncias da infração;
- h) As consequências da infração;
- i) A atuação do proponente/credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- j) A execução satisfatória das demais obrigações; e,
- k) A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

**17.7.** A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

**17.8.** As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Grande – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 17.6.

**17.9.** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

## **18. DO DESCREDENCIAMENTO**

**18.1.** Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

- I. Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- II. Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- III. Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de

credenciamento ou na legislação aplicável;

**IV.** Por solicitação do credenciado;

**V.** A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 16.2 deste edital;

**VI.** A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;

**VII.** A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

**18.2.** Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**19.1.** Qualquer interessado poderá em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, solicitar esclarecimentos ou providências e impugnar o ato convocatório, sob pena de decadência do direito de fazê-lo administrativamente.

**19.2.** Além dos interessados, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/1993, devendo protocolar o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da sessão pública, nos mesmos meios previstos neste tópico.

**19.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**19.4.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame, na forma do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993.

**19.5.** As informações, pedidos de esclarecimentos ou impugnações inerentes a este procedimento poderão ser apresentados pelos interessados mediante protocolo na



Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, localizada na Av. Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, nesta Capital, em dias úteis, no horário de 07h30min à 11h00min e de 13h00min à 17h30min, ou através do e-mail [esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br](mailto:esclarecimento.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br). Dúvidas inerentes ao credenciamento também poderão ser sanadas pelo telefone (67) 3303-2700.

**19.6.** Recebidas as impugnações ou os esclarecimentos, a SECOMP, quando pertinente, os encaminhará à SECTUR para análise e manifestação.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1.** Em caso de necessidade de prorrogação do prazo de vigência do credenciamento ou em caso de alteração de cláusulas do presente edital, na forma do art. 21, §4º da Lei nº 8.666/1993, ou ainda, nos casos de alteração dos valores contidos no **ANEXO III**, o edital será republicado.

**20.2.** O Município de Campo Grande – MS, através da autoridade competente, poderá revogar este credenciamento nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/1993, ou anulá-lo nos casos de ilegalidade de ofício, ou por provocação de terceiros.

**20.3.** A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a PMCG.

**20.4.** Em caso de divergência entre as disposições constantes no edital e em seus anexos, prevalecerão às disposições do edital.

**20.5.** Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, o ANEXO:

ANEXO I – GLOSSÁRIO;

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA;

ANEXO III – VALORES DO CREDENCIAMENTO (CONFORME RESOLUÇÃO SECTUR N. 45 DE 19 DE MAIO DE 2022);

ANEXO IV A VI – TERMOS DE ADESÃO;

ANEXO VII E VIII – MODELO DE PROCURAÇÃO;

ANEXO IX- TERMO DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO X- TERMO DE REFERÊNCIA.

Campo Grande - MS, 04 de julho de 2022.

**ALESSANDRA DOS SANTOS VILALBA**

Elaboradora do Edital

**ANA CAROLINA RAMOS DE ALMEIDA**

Coordenadora de Editais

## **ANEXO I – GLOSSÁRIO**

**Currículo:** É como uma carta de apresentação do profissional. O texto será utilizado em veiculações e meios de comunicação principalmente em meio virtual, por isso, por uma questão de segurança, não informe dados pessoais, apenas o nome artístico. Ele deve ser escrito na terceira pessoa do singular, como frases bem elaboradas. Não listar as informações ou elaborar tópicos. As informações do currículo devem ser claras e objetivas.

**Portfólio:** É designado como um “dossiê ou documento com o registro individual de habilitações ou de experiências”. Ele é mais que um currículo, diferindo por trazer exemplos práticos da sua experiência profissional, e não apenas mencionar a experiência em si. Deve ser bem organizado e com de boa qualidade. Exemplo são matérias de jornais, revistas, notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes e certidão de órgãos públicos com número do processo (para os casos em que o proponente já tenha prestado serviço para órgãos públicos). Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do site, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento.

**Ficha técnica:** Devem ser inseridos todos os dados dos profissionais que trabalharam nele, especificando o nome de cada um e sua função, porque depende de quantas pessoas, entre técnicos e músicos que trabalharam na sua empresa, projeto, grupo (como produtor, direção artística, gerência artística, assistente de direção, edição, arranjos e outros).

**Release:** É uma apresentação, com objetivo do release é vender seu trabalho. É importante descrever as conquistas, repercussão do trabalho, fatos que comprovem a qualidade que deseja transmitir e que acrescenta valor ao trabalho. Citar a formação do artista ou grupo, ano, cidade e por qual motivo. Citar quem faz parte do projeto, quais suas funções, alguns lugares por onde já passou, por que você ou o seu grupo são diferentes e quais são as suas vantagens competitivas.

**Live Session:** Que em tradução direta é sessão ao vivo. Diferente do vídeo clipe que envolve um roteiro que em sua maioria tem correlação com letras, as *lives* funcionam mais como a representação de um ensaio. Uma *live session* pode ter um impacto muito positivo, colocando sua banda em outro patamar, funciona mais como a representação de um ensaio,

ela é feita da seguinte forma: a banda aluga um estúdio e toca uma ou algumas canções ao vivo, gravando tudo em vídeo.

**Live:** Transmissão ao vivo de áudio e vídeo via Internet, por meio dos canais de mídia social da Prefeitura municipal de Campo Grande, com duração definida pela equipe do quadro da Secretaria de Cultura e Turismo – SECTUR.

**Single:** É formado por até três canções, desde que a duração do produto completo (isto é, a soma do tempo de todas as faixas) não ultrapasse os dez minutos.

**EP (Extended Play):** O formato é um lançamento com maior duração que o *single*, porém não tão longo quanto um álbum. Os critérios para seu produto ser elencado nesta categoria são: ter entre 4 e 6 faixas com duração total de até 30 minutos.

**Álbum:** Um formato mais tradicional para a divulgação de músicas, o álbum precisa ter mais que 30 minutos de duração ou mais de 10 faixas.

**Videoclipe:** É um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos. Os vídeos musicais modernos são produzidos e usados principalmente como um dispositivo promocional destinado a fomentar a venda de gravações musicais.

**Música autoral:** Deve ser inédita, podendo ser própria ou outro compositor, visa fomentar e valorizar a produção musical autoral no Município.

**Intervenções:** Entende-se por entretenimento interativo, realizadas buscando devolver um conceito Artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão ou integrado com aprendizagem.

**Experimentos:** Entende-se por manifestações artísticas experimentais individual ou coletiva, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas. Experimentos abertos à classe artística e público em geral. Experiência de construir uma obra artística voltada para uma nova plateia.

**Esquetes:** Entende-se por uma peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.

**ANEXO II**

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: MÚSICA**

**Modalidade artística:** Afro; Axé, Baileiros (nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros); Blues; DJ e MC'S; Eletrônica; Forró; Hip-Hop; Instrumental; Jazz; MPB, Pagode; Pop; Rock; Rap; Reggae; Regional; Samba; Sertanejo; Multiplicidade de gêneros e outros.

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD.ITEM	REQUISITOS / DOCUMENTOS
<b>Artistas em Desenvolvimento</b> <b>CATEGORIA A</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <b>(A1 + A2 + A3 + A4 + A5+A6)</b>	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 a 120 minutos de duração</b>);</li> </ul>
		<b>A2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de Apresentação;</li> </ul>
		<b>A3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Release;</li> </ul>
		<b>A4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>
		<b>A5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		<b>A6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube);</li> </ul>
<b>Artistas Avançados</b> <b>CATEGORIA B</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6		<b>TODOS os requisitos listados na categoria A e pelo menos 03 (Três) dos requisitos opcionais abaixo (B1 / B2 / B3 / B4 / B5 / B6).</b>
	<b>ITENS OPCIONAIS</b> (caso de links, colocar em Word,	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)<b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste edital.</b></li> </ul>

	<p>PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</p>	<p><b>B2</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Repertório musical de acordo com a modalidade;</li> </ul>
		<p><b>B3</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li><b>1 (uma)</b> música autoral lançada nas plataformas digitais (ex. Youtube, Spotify, Deezer, outros);</li> </ul>
		<p><b>B4</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>O show deve conter no mínimo 1 (uma) música autoral no repertório;</li> </ul>
		<p><b>B5</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Uma <i>live Session</i> (verificar definição no ANEXO I – GLOSSÁRIO)</li> </ul>
		<p><b>B6</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Matérias de jornais/revistas/plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos;</li> </ul>
<p><b>Artistas Consolidados CATEGORIA C</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIOS</b>          A1 + A2 + A3 + A4 + A5 + A6 + B1 + B2 + B3 + B4 + B5 + B6</p>	<p><b>TODOS os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas categorias A e B e pelo menos 03 (Três) dos requisitos opcionais abaixo (C1 / C2 / C3 / C4 / C5 / C6 / C7):</b></p>	
		<p><b>ITENS OPCIONAIS</b>          (caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</p>	<p><b>C1</b></p>
	<p><b>C2</b></p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>EP (verificar definição no ANEXO I – GLOSSÁRIO) lançado nos últimos dois anos;</li> </ul>
	<p><b>C3</b></p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Premiação nacional ou internacional;</li> </ul>
	<p><b>C4</b></p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>O show deve conter no mínimo 3 (três) músicas autorais no repertório;</li> </ul>
	<p><b>C5</b></p>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Participação de programas nacionais (rádio, TV, internet, outros);</li> </ul>
	<p><b>C6</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Gravação com artistas de notoriedade nacional ;</li> </ul>	

		<b>C7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Números expressivos de seguidores, curtidas e engajamento (necessita análise para definir o envolvimento real); Alto engajamento em redes sociais.</li> </ul>
--	--	-----------	--

		<b>OBRIGATÓRIOS</b> Item 1+2+3+4+5+6	<b>Todos os requisitos listados abaixo.</b>
<b>Categoria especial</b> (item 4 da linguagem “música” da Resolução SECTUR 45/2022)	Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros). Poderá ser utilizado também para atender ao Centro de Convivência do Idoso, em evento semanal, marcados previamente com a SECTUR.	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão (<b>Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 a 240 minutos de duração</b>);</li> </ul>
		<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Release;</li> </ul>
		<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>
		<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		<b>5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação de Apresentação ;</li> </ul>
		<b>6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>

		<b>OBRIGATÓRIOS</b> Item 1+2+3+4+5+6	<b>Todos os requisitos listados abaixo.</b>
<b>Categoria Especial Musica</b> – <b>LIVE</b> – Apresentação de 60 até 120 minutos	<b>Obrigatórios</b> (caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão (<b>Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 60 ATÉ 120 MINUTOS</b>);</li> </ul>
		<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Release;</li> </ul>
		<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>



		4	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fotos profissionais com resolução mínima de 300 <i>dpi</i>. – <i>JPG</i>;</li> </ul>
		5	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação de Apresentação;</li> </ul>
		6	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação de Apresentação ou participação em alguma <i>live</i>.</li> </ul>

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM:  
MÚSICA CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL**

**Modalidade artística:** Orquestras, bandas sinfônicas, banda de metais (bandas marciais), bandas musicais (metais e madeiras), fanfarras, bandas de percussão, grupos de jazz, grupos de chorinho, grupo de música instrumental, charanga de marcha, solistas instrumentais, corais, grupos de câmara

- Apresentações para transmissão ao vivo (*live*).

CATEGORIA	ITEM	COD.ITEM	REQUISITOS
<b>Artistas em Desenvolvimento</b> <b>CATEGORIA A</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <b>(A1 + A2 + A3 + A4+A5)</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word</i> , <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão (<b>Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 a 60 minutos de duração</b>);</li> </ul>
		<b>A2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Release;</li> </ul>
		<b>A3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Material fotográfico com resolução mínima de 300 <i>dpi</i>. – <i>JPG</i>;</li> </ul>
		<b>A4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>
		<b>A5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>).</li> </ul>

<b>Artistas Avançados</b> <b>CATEGORIA B</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> A1 + A2 + A3 + A4+A5		<b>Todos os requisitos listados na categoria A e pelo menos 02 (dois) dos requisitos opcionais abaixo (B1 / B2 / B3)</b>
	<b>ITENS OPCIONAIS</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word</i> , <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	<b>B1</b>	• Apresentar CNPJ (MEI, ME, EPP, outros).
		<b>B2</b>	• <b>1 (uma)</b> música autoral lançada nas plataformas digitais ou Interpretações inédita;
		<b>B3</b>	• Matérias de jornais/revistas/plataformas de notícias publicadas nos últimos dois anos.
<b>Artistas Consolidados</b> <b>CATEGORIA C</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> A1 + A2 + A3 + A4+ A5 + B1 + B2 + B3		<b>Todos os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas categorias A, B e pelo menos 01 (um) dos requisitos opcionais abaixo (C1 / C2 / C3 / C4):</b>
	<b>ITENS OPCIONAIS</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word</i> , <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	<b>C1</b>	• EP/CD lançado;
		<b>C2</b>	• Clipe lançado;
		<b>C3</b>	• Comprovação de recebimento de Premiação ou Patrocínio/Edital;
		<b>C4</b>	• <b>Todos os requisitos listados, inclusive todos opcionais, nas categorias A, B, C e ter no mínimo 10 (dez) integrantes artísticos, com exceção de solista instrumental e duo de música.</b>

<b>Categoria Especial Música</b> <b>– LIVE –</b> <b>Apresentação de</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> Item 1+2+3+4+5+6		<b>Todos os requisitos listados abaixo.</b>
	<b>Obrigatórios</b> (caso de <i>links</i> , colocar em	<b>1</b>	• Termo de Adesão ( <b>Assinalar POSSUI REPERTÓRIO SUFICIENTE PARA SHOW DE 30 ATÉ 60 MINUTOS</b> );

<b>30 até 60 minutos</b>	<i>Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	<b>2</b>	• <i>Release ;</i>
		<b>3</b>	• Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;
		<b>4</b>	• Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;
		<b>5</b>	• Comprovação de Apresentação;
		<b>6</b>	• Comprovação de Apresentação ou participação em alguma <i>live</i> .

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM:**

**DANÇA**

**Modalidade artística:** - Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre.

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD.ITEM	REQUISITOS
<b>CATEGORIA A</b>	<b>OBRIGATÓRIOS (A1+A2+A3+A4+A5+A6)</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word, PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	<b>A1</b>	• Termo de Adesão ( <b>Assinalar artista possui tempo de apresentação de até 05 a 15 minutos</b> );
		<b>A2</b>	• Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;
		<b>A3</b>	• Release da APRESENTAÇÃO;
		<b>A4</b>	• Portfólio;
		<b>A5</b>	• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP,

			<p>outros)<b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></p>
		<b>A6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
<b>CATEGORIA</b>	<b>ITEM (B1+B2+B3+B4+B5+B6+B7)</b>	<b>COD.ITEM</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>CATEGORIA B</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word</i> , <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão (<b>Assinalar artista possui tempo de apresentação de 15 a 30 minutos</b>);</li> </ul>
		<b>B2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar CNPJ (MEI, ME, EPP, outros);</li> </ul>
		<b>B3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Matérias na mídia impressa e digital;</li> </ul>
		<b>B4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Portfólio;</li> </ul>
		<b>B5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mídias Sociais (<i>Facebook</i>, <i>Instagram</i> e/ou <i>Youtube</i>);</li> </ul>
		<b>B6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Material fotográfico com resolução mínima de 300 <i>dpi</i>. – <i>JPG</i>;</li> </ul>
		<b>B7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li><i>Release</i> da apresentação.</li> </ul>
<b>CATEGORIA</b>	<b>ITEM (C1+C2+C3+C4+C5+C6)</b>	<b>COD.ITEM</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>CATEGORIA C</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>C1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão (<b>Assinalar</b></li> </ul>

	(caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word</i> , <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);		<b>artista possui 01 espetáculo de 30 a 60 minutos)</b>
		<b>C2</b>	• Comprovação de recebimento de Premiação;
		<b>C3</b>	• Release dos espetáculos;
		<b>C4</b>	• Portfólio;
		<b>C5</b>	• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros) <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b>
		<b>C6</b>	• Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – JPG.
<b>CATEGORIA</b>	<b>ITEM</b>	<b>COD.ITEM</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Categoria especial da Dança – LIVE –</b>	<b>OBRIGATÓRIOS (1+2+3+4+5+6+7)</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word</i> , <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	<b>1</b>	• Termo de Adesão ( <b>Assinalar artista possui tempo de espetáculos de até 30 a 45 minutos</b> );
		<b>2</b>	• Comprovação de recebimento de Premiação;
		<b>3</b>	• Release dos espetáculos;
		<b>4</b>	• Portfólio;
		<b>5</b>	• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros) <b>Obs. O CNAE</b>

			<b>do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b>
		<b>6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		<b>7</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (<b>Facebook, Instagram e/ou Youtube</b>).</li> </ul>

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: ARTES VISUAIS e ARTESANATO**

**Modalidade artística:** Performance/Happening/Instalação/Projeção Mapeada, Pintura/Desenho/Ilustração, Gravura, Escultura, Muralismo/Grafite, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato);

- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra.

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM EXPERIÊNCIA	COD.ITEM	REQUISITOS
<b>Artistas iniciante/amador</b> <b>CATEGORIA A</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b> <b>De 1 a 3 Anos em atividade</b> (caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria de inscrição)</b></li> <li>• Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados;</li> </ul>
<b>Artistas Consolidado/profissional</b> <b>CATEGORIA B</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <b>(B1 + B2 + B3)</b>	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências</b></li> </ul>

	<p><b>De 3 até 10 Anos em atividade</b>(caso de <i>links</i>, colocar em <i>Word</i>, <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);</p>		<p><b>necessárias para a categoria</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados;</li> </ul>
		<p><b>B2</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)<b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
		<p><b>B3</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
<p><b>Artistas sênior/profissional</b> <b>CATEGORIA C</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIOS (C1 + C2 + C3 + C4)</b> <b>Acima de 10 Anos em atividade</b>(caso de <i>links</i>, colocar em <i>Word</i>, <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);</p>	<p><b>C1</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados;</li> </ul>
		<p><b>C2</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)<b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade</b></li> </ul>

			<b>compatível ao objeto deste</b>
		<b>C3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
		<b>C4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados ;</li> </ul>
<p><b>Atividades de Formação:</b>  <b>Ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento.</b>  <b>CATEGORIA A</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO (A1 + A2)</b>  <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i></p>	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b></li> <li>Portfólio com comprovações de atuação profissional de 1 a 3 Anos em atividade.</li> </ul>
		<b>A2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de aula completo contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;</li> <li>Metodologia;</li> <li>Público alvo.</li> </ul>
<p><b>Atividades de Formação:</b>  <b>Ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento.</b>  <b>CATEGORIA B</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO (B1 + B2)</b>  <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i></p>	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b></li> <li>Portfólio com comprovações de</li> </ul>



			atuação profissional de 3 até 10 Anos em atividade.
		<b>B2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de aula completo contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;</li> <li>• Metodologia;</li> <li>• Público alvo.</li> </ul>
<p><b>Atividades de Formação:</b>  <b>Ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento.</b>  <b>CATEGORIA C</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO (C1 + C2)</b>  <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i></p>	<b>C1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b></li> <li>• Portfólio com comprovações de atuação profissional acima de 10 anos de atividade</li> </ul>
		<b>C2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de aula completo contendo conteúdo programático e materiais expressivos a serem utilizados;</li> <li>• Metodologia;</li> <li>• Público alvo.</li> </ul>

<b>Categoria Especial da Artes</b>	<b>OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4</b>	<b>Todos os requisitos listados abaixo.</b>
------------------------------------	----------------------------------	---

<b>visuais e Artesanato</b> – <b>LIVE</b> – Oficinas – Artes Visuais / Fotografia / Artesanato – de 30 a 60 minutos cada.	<b>OBRIGATÓRIOS</b> (caso de <i>links</i> , colocar em <i>Word, PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados;</li> </ul>
		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li>• <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
		3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no <i>Facebook; Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
		4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados.</li> </ul>

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: LITERATURA**

**Modalidade artística:** - Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, como mitos, contos, contos de fada, lendas, folclore e festas populares;

- Escrita criativa; - Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil ou juvenil e literatura; - Formação de leitores/mediação de leitura;

- Atividades de Formação: Oficina/Curso/Palestra/bate-papos com escritores, pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura;

- Apresentação para exibição on-line (live).

CATEGORIA	ITEM	COD.ITEM	REQUISITOS
<p><b>Artistas iniciante/amador</b> <b>CATEGORIA A</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO</b> (caso de <i>links</i>, colocar em <i>Word</i>, <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);</p>	<p><b>A1</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados;</li> </ul>
<p><b>Artistas consolidados/profissionais</b> <b>CATEGORIA B</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIOS</b> <b>(B1 + B2 + B3 + B4)</b> (caso de <i>links</i>, colocar em <i>Word</i>, <i>PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);</p>	<p><b>B1</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações, carta de recomendação de instituição ou certificados;</li> </ul>
		<p><b>B2</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li>• <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
		<p><b>B3</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>

		<b>B4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Títulos acadêmicos ou trabalhos publicados;</li> </ul>
<p><b>Atividades de Formação:          Ministrante ou instrutor(a)          de palestras oficinas e          cursos.          CATEGORIA A</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO          (A1 + A2 +A3)</b>  <i>(caso de links,          colocar em          Word, PDF ou          Power Point para          fácil acesso da          comissão);</i></p>	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações de atuação profissional artística há no mínimo 02 anos;</li> </ul>
		<b>A2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;</li> </ul>
		<b>A3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de aula completo contendo conteúdo programático;</li> <li>• Metodologia;</li> <li>• Público alvo; recursos e materiais necessários.</li> </ul>
<p><b>Atividades de Formação:          Ministrante ou instrutor(a)          de palestras oficinas e          cursos.          CATEGORIA B</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO          (B1 + B2 + B3)</b>  <i>(caso de links,          colocar em          Word, PDF ou</i></p>	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> </ul>

	<i>Power Point para fácil acesso da comissão);</i>		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Portfólio com comprovações de atuação profissional artística há no mínimo 03 anos;</li> </ul>
		<b>B2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;</li> </ul>
		<b>B3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de aula completo contendo conteúdo programático;</li> <li>• Metodologia;</li> <li>• Público alvo; recursos e materiais necessários.</li> </ul>

		<b>OBRIGATÓRIOS</b> Item 1+2+3+4+5	<b>Todos os requisitos listados abaixo.</b>
<b>Categoria Especial de Literatura</b> <b>– LIVE –</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio (matérias jornalísticas, publicações, certificados, cartazes, com data e fonte) com comprovações de <b>atuação há no mínimo 02 anos - Impresso;</b></li> </ul>
		<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>

		3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Release completo da apresentação, contendo: Sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico;</li> </ul>
		4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Link</i> com gravação na íntegra da apresentação proposta;</li> </ul>
		5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (<i>Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube</i>).</li> </ul>

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: TEATRO E CIRCO**

**Modalidade Artística:** - Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros);  
 - Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra; - Apresentações para transmissão ao vivo (live);

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS
<b>INICIANTE CATEGORIA A</b>	<p><b>OBRIGATÓRIOS A1+A2+A3</b>            (caso de <i>links</i>, colocar em <i>Word, PDF</i> ou <i>Power Point</i> para fácil acesso da comissão);</p>	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio (matérias jornalísticas, publicações, certificados, cartazes, com data e fonte) com comprovações de <b>atuação há no mínimo 02 anos - Impresso;</b></li> </ul>

		<b>A2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		<b>A3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Release</i> completo da apresentação, contendo: Sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico;</li> </ul>
		<b>A4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Link</i> com gravação na íntegra da apresentação proposta;</li> </ul>
		<b>A5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (<i>Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube</i>);</li> </ul>
		<b>OPCIONAL</b>	
<b>INTERMEDIÁRIO CATEGORIA B</b>	<b>OBRIGATÓRIOS B1+B2+B3+B4+B5+B6</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b></li> <li>• Portifólio (matérias jornalísticas, publicações, certificados, diploma, cartazes, com data e fonte) com comprovações de <b>atuação profissional há no mínimo 04 anos;</b></li> </ul>
		<b>B2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		<b>B3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Release</i> completo da apresentação, contendo: Sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e <i>rider</i> técnico;</li> </ul>

		<b>B4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li>• <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
		<b>B5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Link</i> com gravação na íntegra da apresentação proposta;</li> </ul>
		<b>B6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (<i>Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube</i>);</li> </ul>
<b>Avançado</b> <b>CATEGORIA C</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b> <b>C1+C2+C3+C4+C5+C6</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	<b>C1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b></li> <li>• Portifólio (matérias jornalísticas, publicações, certificados, diploma, cartazes, com data e fonte) com comprovações de <b>atuação profissional há no mínimo 05 anos</b>, contendo obrigatoriamente:  Participação em Festivais e/ou eventos reconhecidos;  Contemplanção em Editais da área e/ou Premiações, e/ou patrocínios;</li> </ul>
		<b>C2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. - <i>JPG</i>;</li> </ul>
		<b>C3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Release completo da apresentação, contendo:</li> <li>• Sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e</li> </ul>



			desmontagem e <i>rider</i> técnico;
		<b>C4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li>• <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
		<b>C5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Link</i> com gravação na íntegra da apresentação proposta;</li> </ul>
		<b>C6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
<p><b>D</b></p> <p><b>Categoria Formação</b></p> <p><b>Atividade de formação</b></p>	<p><b>OBRIGATÓRIO (D1+D2+D3)</b></p> <p><i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i></p>	<b>D1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b></li> <li>• Portfólio com comprovações de atuação profissional artística há no mínimo 03 anos;</li> </ul>
		<b>D2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cópia do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Curso técnico que o capacite a desenvolver atividades de ensino;</li> </ul>
		<b>D3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Plano de aula completo contendo conteúdo programático;</li> <li>• Metodologia;</li> <li>• Público alvo;</li> <li>• Recursos e materiais necessários.</li> </ul>

		OBRIGATÓRIOS Item 1+2+3+4+5	Todos os requisitos listados abaixo.
<b>Categoria Especial de Teatro e Circo</b> <b>– LIVE –</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio (matérias jornalísticas, publicações, certificados, cartazes, com data e fonte) com comprovações de <b>atuação há no mínimo 02 anos;</b></li> </ul>
		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 03 fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Release completo da apresentação, contendo: Sinopse, ficha técnica, duração, classificação indicativa, tempo de montagem e desmontagem e rider técnico;</li> </ul>
		4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Link</i> com gravação na íntegra da apresentação proposta;</li> </ul>
		5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (<i>Facebook; Instagram e/ou Canal no Youtube</i>).</li> </ul>

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS**

**Modalidade artística:** - Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas juninas, Capoeira, Pintura corporal, Tocador de berrante;

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS
-----------	------	-----------	------------

<b>Artistas em Desenvolvimento</b> <b>CATEGORIA A</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	<b>A1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• <i>Release;</i></li> </ul>
		<b>A2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – <i>JPG;</i></li> </ul>
		<b>A3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no <i>Facebook; Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
	<b>OPCIONAL</b>	<b>A4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li>• <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
<b>Artistas Avançados</b> <b>CATEGORIA B</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	<b>B1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• <i>Release;</i></li> </ul>
		<b>B2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Material fotográfico com resolução mínima de 300 dpi. – <i>JPG;</i></li> </ul>
		<b>B3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Mídias Sociais (Página no <i>Facebook; Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
	<b>OPCIONAL</b>	<b>B4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li>• <b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>
<b>CATEGORIA</b>	<b>ITEM</b>	<b>COD. ITEM</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Categoria Especial</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <b>Item 1+2+3+4+5</b>		<b>Todos os requisitos listados abaixo:</b>

<b>Manifestações Populares Tradicionais</b> <b>– LIVE –</b> <b>Apresentação de 30 a 60 minutos</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• <i>Release;</i></li> </ul>
		2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>
		3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – JPG;</li> </ul>
		4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de Apresentação;</li> </ul>
		5	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comprovação de Apresentação ou participação em alguma <i>live</i>.</li> </ul>

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICA PARA LINGUAGEM: AUDIOVISUAL**

**Modalidade Artística:** - Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros;

- Apresentações para transmissão ao vivo (live).

CATEGORIA	ITEM	COD. ITEM	REQUISITOS
<b>Artistas em desenvolvimento</b> <b>CATEGORIA A</b> Produção de vídeo curto <b>(2 minutos)</b>	<b>OBRIGATÓRIO</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	A1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações;</li> </ul>
<b>Artistas Avançados</b> <b>CATEGORIA B</b> Produção de vídeo documentário autoral <b>(10 minutos)</b>	<b>OBRIGATÓRIOS</b> <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i>	B1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Termo de Adesão (<b>Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria</b>)</li> <li>• Portfólio com comprovações ;</li> </ul>
		B2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Registro na Ancine ou Protocolo de registro na Ancine;</li> </ul>

		<b>B3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
		<b>B4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Apresentar cartão CNPJ ativo (MEI, ME, EPP, outros)</li> <li><b>Obs. O CNAE do CNPJ deverá prever atividade compatível ao objeto deste</b></li> </ul>

<p><b>Categoria Especial de Audiovisual – LIVE –</b></p>	<p><b>Obrigatórios1+2+3+4+5+6</b>  <i>(caso de links, colocar em Word, PDF ou Power Point para fácil acesso da comissão);</i></p>	<b>1</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Termo de Adesão <b>(Assinalar que possui as exigências necessárias para a categoria)</b><i>Release</i>;</li> </ul>
		<b>2</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Currículo ou ficha técnica: contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais;</li> </ul>
		<b>3</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Fotos profissionais com resolução mínima de 300 dpi. – <i>JPG</i>;</li> </ul>
		<b>4</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação de Apresentação;</li> </ul>
		<b>5</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Mídias Sociais (Página no <i>Facebook</i>; <i>Instagram</i> e/ou Canal no <i>Youtube</i>);</li> </ul>
		<b>6</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comprovação de Apresentação ou participação em alguma <i>live</i>.</li> </ul>

**Observações:**

Serão aceitos materiais de forma descrita abaixo, desde que o proponente demonstre a pertinência do trabalho com a modalidade e categoria inscrita. O material exigido deve ser entregue cópias impressas ou digital e eletrônico seguindo as seguintes especificações:

- Materiais impressos com boa resolução (como portfólio, Currículo, release, ficha técnica, repertório) os documentos em texto com fonte Arial 11, espaçamento 1,15 e com alinhamento de texto em “justificado”;
- Cópias de materiais impressos com boa resolução (certificados, reportagens de jornal, revista, títulos e trabalhos acadêmicos, matérias na mídia e outros);
- Materiais digitais como *CD* ou *pen-drive* de músicas (gravadas pelo proponente) em formato *MP3* (128) e *WVA*;
- Materiais digitais como *CD* ou *pen-drive* de fotos, em formato *JPG*, com resolução mínima de 300 *dpi*;
- Materiais digitais como *CD* ou *pen drive* de vídeos, em formato *MP4*, *AVI* e *WMV*;
- Materiais de Plataformas Digitais (ex. *Youtube*, *Spotify*, *Deezer*, outros) e Mídias Digitais (*Facebook*, *Instagram*) enviar os *links* para acesso e análise com números de seguidores, curtidas e engajamento para análise do envolvimento real;
- Verificar para que os arquivos encaminhados para análise não estejam criptografados (com senha).

**ANEXO III**

**VALORES DO CREDENCIAMENTO**

(Resolução SECTUR n. 45 de 19 de maio de 2022)

**A) MÚSICA**

	UNIDADE / CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VALORES
1	<u>Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento.</u> CATEGORIA A	Apresentação musical acústica para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's.	R\$ 2.000,00
2	<u>Apresentação Musical de artistas avançados.</u> CATEGORIA B	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 4 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação musical solo e dupla.	R\$ 4.000,00
3	<u>Apresentação Musical de artistas consolidados.</u> CATEGORIA C	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 5 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação musical solo e dupla.	R\$ 8.000,00
4	<u>CATEGORIA ESPECIAL</u> <u>Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros).</u>	Apresentação musical para integrar a programação de Bailes realizados/apoiados pela SECTUR com mínimo de 4 integrantes.	R\$ 1.500,00
5	<u>CATEGORIA ESPECIAL - Live</u>	Apresentação musical para exibição on-line (live)	R\$ 1.500,00

**B) MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL - ORQUESTRAS, BANDAS SINFÔNICAS, BANDAS DE METAIS (BANDAS MARCIAIS), BANDAS MUSICAIS (METAIS E MADEIRAS), FANFARRAS, BANDAS DE PERCUSSÃO, GRUPOS DE JAZZ, GRUPOS DE CHORINHO, SOLISTAS INSTRUMENTAIS.**

1	<u>Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento.</u> <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental.	R\$ 2.000,00
2	<u>Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados.</u> <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental.	R\$ 4.000,00
3	<u>Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados.</u> <b>CATEGORIA C – com mais de 10 artistas.</b>	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 10 integrantes, não existindo esse número	R\$ 8.000,00



		mínimo de integrantes para apresentação duo de música e solista instrumental.	
4	<u>CATEGORIA ESPECIAL - Live</u>	Apresentação musical para exibição on-line (live)	R\$1.500,00

### C) DANÇA

1	<u>Apresentação de Dança de 05 a 15 minutos. CATEGORIA A</u>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 1.500,00
2	<u>Apresentação de Dança de 15 a 30 minutos. CATEGORIA B</u>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 2.500,00
3	<u>Apresentação de 01 espetáculo de Dança de 30 a 60 minutos cada. CATEGORIA C</u>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 5.000,00
4	<u>CATEGORIA ESPECIAL – Live. Apresentação de Dança de 30 a 45 minutos cada.</u>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 1.500,00

### D) ARTES VISUAIS E ARTESANATO

1	<u>Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas em desenvolvimento. CATEGORIA A</u>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com	R\$200,00/hora
---	--	---	----------------

		temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	
2	<u>Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas avançados</u> CATEGORIA B	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	R\$300,00/hora
3	<u>Hora do ministrante ou instrutor(a) de palestras oficinas e cursos – artistas consolidados.</u> CATEGORIA C	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	R\$500,00/hora
4	<u>Performance, happening, instalação, projeção mapeada – artistas em desenvolvimento.</u> CATEGORIA A	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 1.500,00
5	<u>Performance, happening, instalação, projeção mapeada – artistas avançados</u> CATEGORIA B	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 3.000,00
6	<u>Performance, happening, instalação, projeção mapeada – artista consolidado.</u> CATEGORIA C	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	R\$ 5.000,00
7	<u>Gravura por metro<sup>2</sup> – artistas em desenvolvimento.</u> CATEGORIA A	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais.	R\$ 800,00
8	<u>Gravura por metro<sup>2</sup> - artista consolidado.</u> CATEGORIA B	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais.	R\$ 1.000,00

9	<u>Gravura por metro<sup>2</sup> - artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais.	R\$ 3.000,00
10	<u>Muralismo/Grafite por metro<sup>2</sup> - artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais.	R\$ 90,00
11	<u>Muralismo/Grafite por metro<sup>2</sup> - artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais.	R\$ 150,00
12	<u>Muralismo/Grafite por metro<sup>2</sup> - artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais.	R\$ 300,00
13	<u>Escultura por metro<sup>3</sup> - artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$ 2.500,00
14	<u>Escultura por metro<sup>3</sup> - artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$ 3.500,00
15	<u>Escultura por metro<sup>3</sup> - artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$7.500,00
16	<u>Pintura, Desenho/Ilustração por metro<sup>2</sup> - artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$700,00
17	<u>Pintura, Desenho/Ilustração por metro<sup>2</sup> - artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$800,00
18	<u>Pintura, Desenho/Ilustração por metro<sup>2</sup> - artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$1.600,00

19	<u>Fotografia por metro<sup>2</sup> - artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$800,00
20	<u>Fotografia por metro<sup>2</sup> - artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$1.000,00
21	<u>Fotografia por metro<sup>2</sup> - artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$3.000,00
22	<u>Artesanato por metro<sup>3</sup> - artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$1.500,00
23	<u>Artesanato por metro<sup>3</sup> - artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$2.500,00
24	<u>Artesanato por metro<sup>3</sup> - artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	R\$3.500,00
25	<u>Exposição - Artes visuais/ Fotografia/Artesanato – artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostas por artistas visuais.	R\$1.500,00

26	<u>Exposição - Artes visuais/ Fotografia/Artesanato – artista avancado. CATEGORIA B</u>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostaspor artistas visuais.	R\$3.000,00
27	<u>Exposição - Artes visuais/ Fotografia/Artesanato – artista consolidado. CATEGORIA C</u>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos e/ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outros, propostaspor artistas visuais.	R\$5.000,00
28	<u>CATEGORIA ESPECIAL - Live Oficinas – Artes Visuais/Fotografia/Artesanato</u>	Serviço em Ações Formativas, técnicase práticas Educativas Culturais.	R\$1.500,00

#### E) LITERATURA

1	<u>Apresentação/espetáculo/ contação de histórias ou declamação em grupo – artista emdesenvolvimento. CATEGORIA A</u>	Apresentação de Narrações de Histórias (infantisou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo.	R\$ 350,00
---	---	---	------------

2	<u>Apresentação/espetáculo/cont</u> <u>ação de histórias ou</u> <u>declamação em grupo –</u> <u>artistas consolidados.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Apresentação de Narrações de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo.	R\$ 500,00
3	<u>Hora do ministrante ou</u> <u>instrutor(a) de palestras oficinas</u> <u>e cursos.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	R\$200,00/hor a
4	<u>Hora do ministrante ou</u> <u>instrutor(a) de palestras oficinas</u> <u>e cursos.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	R\$300,00/hor a
5	<u>CATEGORIA ESPECIAL – Live.</u>	Apresentações literárias para exibição on-line(Live)	R\$1.500,00

## F) TEATRO E CIRCO

1	<u>Stand Up</u> <u>artista em</u> <u>desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 500,00
2	<u>Stand Up</u> <u>artista</u> <u>avancado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 800,00

3	<u>Stand Up artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$ 1.500,00
4	<u>Número Circense por hora – artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$ 350,00
5	<u>Número Circense por hora – artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$ 500,00
6	<u>Número Circense por hora - artista consolidado</u> <u>CATEGORIA C</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$ 700,00
7	<u>Esquete ou cena curta Artista em desenvolvimento.</u> <u>CATEGORIA A</u>	Apresentação de número circensepara integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 350,00
8	<u>Esquete ou cena curta Artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Apresentação de número circensepara integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 500,00
9	<u>Esquete ou cena curta Artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Apresentação de número circensepara integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos.	R\$ 700,00
10	<u>Espetáculo Teatral oucircense;</u> Performance <u>Artista em desenvolvimento</u> <u>CATEGORIA A</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$2.000,00
11	<u>Espetáculo Teatral oucircense;</u> Performance <u>Artista avançado.</u> <u>CATEGORIA B</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$3.500,00

12	<u>Espectáculo Teatral ou circense.</u> Performance <u>Artista consolidado.</u> <u>CATEGORIA C</u>	Apresentação teatral para integrara programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticasou gêneros específicos.	R\$5.000,00
13	<u>CATEGORIA DE FORMAÇÃO</u> <u>(Atividades de formação)</u> <u>Oficina, curso ou palestra.</u>	Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades daSECTUR.	R\$200,00/hora
14	<u>CATEGORIA ESPECIAL-Live.</u>	Apresentação teatral ou circensepara exibição on-line (Live).	R\$1.500,00

#### G) MANIFESTAÇÕES POPULARES E/OU TRADICIONAIS

1	<u>Manifestações populares e tradicionais.</u> <u>CATEGORIA A – para grupos de até 10 pessoas (30 minutos).</u>	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	R\$ 1.000,00
2	<u>Manifestações populares e tradicionais.</u> <u>CATEGORIA B – para grupos de 10 até 30 pessoas (60 minutos).</u>	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	R\$ 2.500,00
3	<u>CATEGORIA ESPECIAL –Live.</u>	Apresentação de manifestações populares ou tradicionais para exibiçãoon-line (Live).	R\$1.500,00

#### H) AUDIOVISUAL

1	Produção de vídeocurto (2 minutos).	Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR.	R\$ 2.000,00
2	Produção de vídeo documentário autoral(10 minutos).	Produção de documentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR.	R\$ 15.000,00



3	<u>CATEGORIA</u> <u>ESPECIAL</u> - Live.	Apresentação de audiovisual para exibição on-line (Live).	R\$1.500,00
---	--	--	-------------

Este arquivo também se encontra disponível aos interessados no endereço eletrônico no [https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download\\_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI4MTM4In0%3D.pdf](https://diogrande.campogrande.ms.gov.br/download_edicao/eyJjb2RpZ29kaWEiOiI4MTM4In0%3D.pdf)

**ANEXO IV**

**TERMO DE ADESÃO (ARTISTA SOLO/ ARTISTA SOLO COM PROCURADOR)**

Nome artístico (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo do artista: \_\_\_\_\_

Dados do artista: RG n.º \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_

Endereço do artista: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejo participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS, trazido no processo administrativo nº 42.429/2021-81, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR.

**Linguagem artística** \_\_\_\_\_

**Modalidade artística** \_\_\_\_\_

**Categoria** \_\_\_\_\_

Encaminho juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaro, para os devidos fins que o artista:

- I. Está ciente e de acordo com as normas que regem o edital de “CREDENCIAMENTO” e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;

- II. Não incide nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;
- III. Não é servidor público municipal ou membro da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública da SECOMP, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;
- IV. Que a Prefeitura Municipal de Campo Grande fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

**NÃO POSSUI IDADE INFERIOR A 18 ANOS**

**POSSUI A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDADA NA CATEGORIA PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BEM COMO, POSSUI O REPERTÓRIO DEMANDADO PARA INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do artista ou do procurador por ele constituído

**ANEXO V**

**TERMO DE ADESÃO (BANDA OU GRUPO DE ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)**

Nome artístico da banda ou grupo (se houver): \_\_\_\_\_

Nome completo do representante/procurador: \_\_\_\_\_

Dados do representante/procurador: RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_

Endereço do representante/procurador: \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários do representante/ procurador para fins de recebimento do pagamento:

\_\_\_\_\_

Desejamos participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande- MS, trazido no processo administrativo nº 42.429/2021-81, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande – SECTUR.

**Linguagem artística** \_\_\_\_\_

**Modalidade artística** \_\_\_\_\_

**Categoria** \_\_\_\_\_

Encaminhamos juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para a adesão ao credenciamento e declaramos, para os devidos fins que os artistas:

- I. Estão cientes e de acordo com as normas que regem o edital de “CRENCIAMENTO” e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;
- II. Não incidem nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

III. Não são servidores públicos municipais ou membros da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública da SECOMP, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

IV. Que a Prefeitura Municipal de Campo Grande fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer linguagens e modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

V. que:

**NÃO MANTÉM EM SEUS QUADROS/ELENCO MENOR DE IDADE**

**POSSUEM A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDA NA CATEGORIA PARA A QUAL ESTÁ SE INSCREVENDO, BEM COMO, POSSUI O REPERTÓRIO DEMANDADO PARA INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante ou do procurador

Outorgamos ao representante acima indicado poderes para tomar as decisões que julgar necessárias durante o credenciamento e demais atos a ele pertinentes, bem como para representar, assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Nome, n. CPF e RG e assinatura dos integrantes, no caso de dupla/banda/grupo.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VI**  
**TERMO DE ADESÃO (PESSOA JURÍDICA)**

Razão social \_\_\_\_\_

Dados da pessoa jurídica: CNPJ n.º \_\_\_\_\_

Endereço da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Site (se houver): \_\_\_\_\_

Dados bancários para fins de recebimento do pagamento: \_\_\_\_\_

Nome e CPF do procurador (quando for o caso): \_\_\_\_\_

Desejamos participar do Credenciamento promovido pela Prefeitura Municipal de Campo Grande- MS, trazido no processo administrativo nº 42.429/2021-81, tendo por objeto credenciar pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAS de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande – SECTUR.

**Linguagem artística** \_\_\_\_\_

**Modalidade artística** \_\_\_\_\_

**Categoria** \_\_\_\_\_

Encaminhamos juntamente com o presente termo toda a documentação necessária solicitada para adesão e declaramos, para os devidos fins que:

- I. Estamos ciente e de acordo com as normas que regem o edital de “CREENCIAMENTO” e condições de participação nele expressas, aderindo a todos os seus termos;
- II. Não incidimos nas vedações do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

III. Não dispomos de integrantes servidores públicos municipais ou membros da Comissão de Credenciamento da SECTUR ou da Comissão de Credenciamento e Chamada Pública da SECOMP, ou seus cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo grau), ascendentes ou descendentes;

IV. Que a Prefeitura Municipal de Campo Grande fica autorizada, em caráter gratuito e definitivo, à utilização de imagem e som coletados durante a realização do serviço a ser executado, em quaisquer modalidades, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

V. Que:

**NÃO MANTEMOS EM NOSSOS QUADROS/ELENCO MENOR DE IDADE**

**POSSUIMOS A QUANTIDADE DE PARTICIPANTES ESTABELECIDADA NA CATEGORIA AO QUAL ESTAMOS NOS INSCREVENDO, BEM COMO, POSSUIMOS O REPERTÓRIO DEMANDADO PARA INSCRIÇÃO NA RESPECTIVA CATEGORIA.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou do procurador por ele constituído

**ANEXO VII**

**MODELO DE PROCURAÇÃO (PESSOA FÍSICA: ARTISTA SOLO/ BANDA OU GRUPO DE  
ARTISTAS PESSOAS FÍSICAS)**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no  
CPF n. \_\_\_\_\_ e com RG de n. \_\_\_\_\_, abaixo subscrito,  
nomeio e constituo como bastante procurador o Sr.

\_\_\_\_\_, maior, nacionalidade:  
\_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º  
\_\_\_\_\_, residente à Rua/Travessa/Avenida:  
\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro:  
\_\_\_\_\_, complemento (caso exista): \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, a fim de representar, assinar  
contratos/receber nota de empenho, receber cachê e dar quitação perante a Secretaria  
Municipal de Cultura e Turismo.

Colocar abaixo o nome do artista, assinatura simples conforme documento de identidade:

Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

1) \_\_\_\_\_ Nome:

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**ANEXO VIII**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO (PESSOA JURÍDICA)**

Eu \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n. \_\_\_\_\_ e com RG de n. \_\_\_\_\_, abaixo subscrito, na qualidade de representante legal da pessoa jurídica \_\_\_\_\_ nomeio e constituo como bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_, maior, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente à Rua/Travessa/Avenida: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, complemento (caso exista): \_\_\_\_\_, a fim de tomar as decisões que julgar necessárias durante o credenciamento e demais atos a ele pertinentes, conferindo, ainda, poderes ao outorgado para assinar contratos/receber nota de empenho, receber cachê, assinar e dar quitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS.

Colocar abaixo o nome do artista, assinatura simples conforme documento de identidade:

Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_

Nome:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IX

### MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº \_\_\_/2022, que entre si celebram o Município de Campo Grande, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande- SECTUR, e ..... (pessoa física ou jurídica credenciada):

I - O Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297 - Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. ....por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR, localizada na Rua/Trav/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, nesta Capital, doravante denominada CREDENCIANTE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Secretário(a), Sr(a)....., nacionalidade \_\_\_\_\_, portador do CPF n \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua....., nesta Capital, por delegação de competência, através da Lei Municipal n. 3.530, de 26 de junho de 1998, e a \_\_\_\_\_ (pessoa física ou jurídica credenciada), doravante designada CREDENCIADO, firmar o presente TERMO DE CREDENCIAMENTO, tendo entre si justo e avençado o seguinte:

**II - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Credenciamento n. 003/2022, anexo ao Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, cujas disposições, em sua totalidade, são vinculativas a este instrumento.

**III-** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente instrumento serão resolvidos segundo os preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, para atender o evento \_\_\_\_\_, na data \_\_\_\_\_, com duração de \_\_\_\_\_, em decorrência do credenciamento nº \_\_\_\_\_, constante do processo nº 42.429/2021-81, aberto para o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com ou sem fins lucrativos para a realização de apresentações artísticas, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou cias de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes, oficinas, veiculações via internet entre outras atividades previstas no termo de referência, em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande – SECTUR.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS**

**2.1.** Ao credenciado competirá:

- I.** Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas no credenciamento, sujeitando-se a fiscalização da Administração;
- II.** Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;
- III.** Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;
- IV.** Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- V.** Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;
- VI.** Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- VII.** Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;
- VIII.** Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;
- IX.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- X.** Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

- XI.** Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;
- XII.** Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- XIII.** Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
- XIV.** Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal;
- XV.** Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- XVI.** Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo empregatício com o município;
- XVII.** Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
- XVIII.** Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
- XIX.** Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- XX.** Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
- XXI.** Chegar ao local da prestação dos serviços com 30 (trinta) minutos de antecedência a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação;
- XXII.** Subcontratar, ceder ou transferir os serviços, sob pena de descredenciamento.

**2.2.** É vedada a apresentação de trabalhos:

- I.** cujo teor apresentem cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência;
- II.** que tenham cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;

- III. que infrinja dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- IV. que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- V. que esteja ligado a jogos de azar ou especulativos;
- VI. que tenha vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- VII. que evidencie preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- VIII. que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem do governo de qualquer esfera política.

**2.2.1.** Caso seja verificado que o credenciado, ou ainda, que o trabalho por ele apresentado se enquadra em alguma das vedações descritas no item acima, o mesmo será descredenciado a qualquer tempo.

**2.2.2.** O credenciado cederá ao Município de Campo Grande os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE**

**3.1.** É de responsabilidade da credenciante:

- I. Solicitar ao credenciado e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- II. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços;
- III. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando- a, quando necessário;
- IV. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados;

**V.** Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e/ou ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição;

**VI.** Entregar a credencial de apresentação do credenciado quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividade objeto deste credenciamento;

**VII.** Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

**3.2.** Será, ainda, de responsabilidade da credenciante disponibilizar a seguinte infraestrutura para a realização dos shows:

**I.** Estrutura do palco composta de palco, som e iluminação;

**II.** Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;

**III.** Definir e notificar o contratado com antecedência sobre o horário em que ele estará autorizado a fazer os ajustes necessários de som, iluminação e/ou quaisquer outros que se fizerem necessários.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.**

**4.1.** A avaliação do serviço prestado será procedida pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Campo Grande/MS, através de fiscal designado.

**4.2.** A avaliação do serviço prestado observará os seguintes critérios:

**a)** Pontualidade na execução do serviço;

**b)** Qualidade do serviço prestado;

**c)** Profissionalismo na relação com os prepostos da Prefeitura de Campo Grande e os beneficiários diretos ou indiretos da prestação do serviço ou fornecimento de bens;

**d)** Cumprimento integral das cláusulas do termo de credenciamento;

**e)** Respeito a diversidade cultural brasileira e aos direitos humanos.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES.**

**5.1.** Comete infração administrativa, o credenciado que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) falhar na execução do termo de credenciamento, de modo a ensejar a inexecução total ou parcial da obrigação assumida;
- c) declarar informações falsas;
- d) cometer fraude;
- e) comportar-se de modo inidôneo.

**5.1.1.** Considera-se comportamento inidôneo, atos direcionados a prejudicar o bom andamento do credenciamento, tais como a fraude, ação em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinada a prejudicar a veracidade de seu teor original, constituindo-se como exemplos as condutas tipificadas como crimes na Lei Geral de Licitação.

**5.1.2.** Configurar-se-á a **inexecução total da obrigação assumida**, entre outras hipóteses:

- a) A não prestação dos serviços;
- b) A prestação de serviço diverso do acordado com a Administração.

**5.2.** Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o credenciado ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**c)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente/credenciado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**d)** Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor empenhado, se a infração ocorrer durante a execução do termo de credenciamento;

**e)** Em caso de subcontratação não autorizada, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado. A reincidência por uma vez de subcontratação não autorizada configurará inexecução parcial da obrigação e ensejará a aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor empenhado, sem prejuízo do descredenciamento.

**5.2.1.** As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente com a penalidade de multa, sem prejuízo da rescisão do termo de credenciamento nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993.

**5.3.** Por infração a qualquer outra cláusula do edital e seus anexos, não prevista nas condutas do subitem **5.1**, também poderão ser aplicadas, as sanções elencadas no subitem **5.2**.

**5.4.** Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente no prazo a ser estabelecido pela Administração, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério do credenciado.

**5.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao credenciado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

**5.6.** Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

**a)** Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;

**b)** A culpabilidade do ato praticado;



- c) A não reincidência da infração;
- d) A conduta social do credenciado;
- e) A personalidade do credenciado;
- f) O motivo do ato praticado;
- g) As circunstâncias da infração;
- h) As consequências da infração;
- i) A atuação do credenciado em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- j) A execução satisfatória das demais obrigações; e,
- k) A conduta da Administração, no sentido de ter eventualmente concorrido para a prática da infração.

**5.7.** A aplicação das sanções previstas neste tópico não exclui a possibilidade de aplicação de outras constantes da legislação que rege o tema.

**5.8.** As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Campo Grande – MS, inclusive para consulta da hipótese da alínea “c” do item 5.6.

**5.9.** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à Administração Pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

**5.10.** Para a execução do termo de credenciamento, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo

garantir, ainda que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017.

**5.11.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas, assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

**6.1.** A rescisão do termo de credenciamento pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

- a)** por ato unilateral da Administração, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- b)** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;
- c)** judicial, nos termos da legislação.

**6.1.1.** A rescisão unilateral ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis:

- I.** Quando forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- II.** Quando houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- III.** Quando verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no termo de credenciamento ou na legislação aplicável;
- IV.** Por solicitação do credenciado;
- V.** A apresentação de trabalhos que incidam nas vedações do subitem 2.2 deste termo;
- VI.** A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste credenciamento;
- VII.** A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

**7.2.** Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO.**

**8.1.** Pela prestação dos serviços deste termo o credenciado receberá o valor de R\$ \_\_\_\_\_.

**8.2.** Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços artísticos-culturais deste termo de credenciamento serão remunerados em conformidade com a Resolução SECTUR n. 45, de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.649, de 23 de maio de 2022, p.08- 11.

**8.2.1.** A alteração dos valores a serem pagos aos artistas somente ocorrerá mediante alteração da Resolução SECTUR nº 45, de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE nº 6.649, de 23 de maio de 2022, p. 08 -11.

**8.3.** O pagamento será efetuado mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos serviços, mediante atesto da nota fiscal e da apresentação da documentação fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

**8.3.1.** O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado.

**8.3.2.** O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

**8.3.3.** Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

**8.4.** O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da nota fiscal apresentada pelo credenciado. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da nota fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

**8.5.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome do próprio credenciado, constar o número do empenho/termo de credenciamento/contrato, o preço unitário e o total expressos em reais.

**8.6.** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que o credenciado tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

**8.7.** A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alteração da Resolução SECTUR nº 45, de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.649, de 23 de maio de 2022, páginas 08 a 11 e deve ser precedida de todos seus trâmites legais.

#### **CLÁUSULA NONA– DA DOTAÇÃO.**

**9.1.** Os recursos orçamentários correrão por conta da verba:

**Unidade Gestora:** 3700F- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECTUR;

**Gestor – Setor:** 1 – 0470000000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO- SECTUR

**Fonte do Recurso:** 1 – Recursos do Tesouro;

**Prog. de Trabalho:** 101 13 392 51 2066;

**Elem. de Desp.:** 33903699 – Outros serviços e 33903999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Vinculam-se a este termo, o edital de credenciamento e os seus anexos.

**10.2.** Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização das apresentações artísticas, no dia e horário pré-estabelecidos, os contratados serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

**10.2.1.** Ocorrendo a situação prevista no item anterior a SECTUR designará e informará ao credenciado uma nova data para realização das apresentações artísticas. Nesse caso, não haverá nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

**10.3.** A contratação de artistas, bandas e grupos não gera qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal.

**10.4.** O credenciado que deixar de prestar os serviços quando convocado, somente poderá voltar a prestar o serviço após o transcorrer de toda a lista de credenciamento pertinente a sua linguagem, modalidade e categoria.

**10.5.** É de inteira responsabilidade dos credenciados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**11.1.** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de \_\_\_\_\_ dias, a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO**

**12.1.** As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Campo Grande- MS, para dirimir qualquer ação ou medida judicial decorrente deste Termo de Credenciamento.

Campo Grande- MS, XXX de XXXX de 2022.

\_\_\_\_\_  
SECRETARIA

\_\_\_\_\_  
CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

\_\_\_\_\_  
2) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**ANEXO X**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. O presente termo de referência tem por objeto o credenciamento de artistas para prestação de serviços, a fim de atender futuras programações culturais do município de Campo Grande - MS.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O credenciamento de artistas tem por objetivo promover apresentações artísticas, e veiculações via internet, musicais, teatrais, grupos e/ou escolas e/ou CIAs de danças, espetáculos, intervenções, experimentos, literatura, esquetes e oficinas, visando o acesso de todos os grupos e artistas.

2.2. Considerando que o credenciamento facilitará a contratação dos serviços descritos no item acima em consonância com os princípios da Administração Pública, sobretudo o da publicidade e da transparência, conferindo isonomia à classe artística, promovendo com maior facilidade à difusão cultural no Município de Campo Grande- MS.

2.3. Considerando ainda os diversos eventos gratuitos à população e à necessidade de viabilizar os projetos a serem realizados, patrocinados e apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande – SECTUR, no decorrer do ano.

2.4. Com esta contratação, será possível atender eventuais programações culturais do município, assim como ascender a contratação de artistas, diversificando a participação dos agentes e artistas locais, com o intuito de democratizar e universalizar o acesso aos mecanismos culturais e sociais.

2.5. A fim de justificar a quantidade estimada, vale a consulta aos Relatórios de Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de 2020, acessíveis no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

2.6. Baseado na última contratação realizada, houve a estimativa de 90 (noventa) contratações, beneficiando inúmeros artistas em um período compreendido de 6 (seis) meses. Para este novo credenciamento a expectativa de contratações ficará próximo do

número do credenciamento anterior, tendo em vista que o recurso financeiro será menor para este edital.

2.7. Com isso, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR assume uma função social, a fim de organizar e permitir o acesso ampliado às manifestações artísticas, colaborando para uma sociedade que encontre nas diferenças a riqueza do patrimônio cultural de nossa identidade.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

Itens						
Tipo	Item	Código	Descrição	Un. Aquisição	Qtd.	Vlr. Total
LOTE 001	1	00022121	Contratação de artista pessoa jurídica, conforme Termo de Referência.	1 Serviço	- 1	200.000,00
LOTE 002	1	00022120	Contratação de artista pessoa física, conforme Termo de Referência.	1 Serviço	- 1	150.000,00

**Total (R\$): 350.000,00**

3.1. As modalidades pertinentes às linguagens artísticas e manifestações culturais serão divididas em categorias e modalidades de acordo com a tabela publicada por meio da Resolução Normativa SECTUR n. 45 de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.649 de 23 de maio de 2022. p. 08-11.

3.2. A categorização mencionada no edital se faz necessária para diferenciar os artistas, grupos e bandas, remunerando-os conforme as respectivas qualificações, deste modo, o credenciamento será destinado tanto para pessoas físicas, como para jurídicas.

3.3. As modalidades pertinentes às linguagens artísticas e manifestações culturais serão divididas em linguagens, de acordo com as tabelas publicadas por meio da **Resolução SECTUR n. 45 de 19 de maio de 2022**, bem como nas seguintes modalidades:

LINGUAGEM ARTÍSTICA	MODALIDADE ARTÍSTICA
<b>MÚSICA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Afro, Axé, Blues, Baileiros (nos estilos, polca, chamamé, vanera, fandango, rasqueado, entre outros), DJ/MCs, Eletrônica, Forró, Gospel, Hip-Hop, Instrumental, Jazz, MPB, Pagode, POP. Rap, Reggae, Regional, Rock, Samba, Sertaneja, Multiplicidade de Gêneros (outros gêneros não listados acima);</li> <li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</li> </ul>
<b>MÚSICA DE CONCERTO e Música Instrumental</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Orquestras, Corais, Solistas e Grupos de Câmara;</li> <li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</li> </ul>
<b>DANÇA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dança Contemporânea, Balé Clássico, Dança Popular, Dança Moderna, Sapateado, Danças Urbanas, Danças de Salão, Dança do ventre;</li> <li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</li> </ul>
<b>ARTES VISUAIS E ARTESANATO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Performance/Happening/Instalação/Projeção Mapeada, Pintura/Desenho/Ilustração, Gravura, Escultura, Muralismo/Grafite, Artesanato, Fotografia e Exposições (artes visuais/fotografia/artesanato);</li> <li>- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;</li> <li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</li> </ul>
<b>LITERATURA</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Contação/narração de histórias, declamação de textos, apresentação/espetáculo/sarau/slam, podendo abranger diferentes universos culturais, como mitos, contos, contos de fada, lendas, folclore e festas populares;</li> <li>- Escrita criativa;</li> <li>- Atividades/produtos culturais em diferentes vertentes da literatura, da clássica a contemporânea, podendo abranger diferentes universos literários, como histórias em quadrinhos (HQs), cordel, aldravia, literatura infantil ou juvenil e literatura;</li> <li>- Formação de leitores/mediação de leitura;</li> <li>- Atividades de Formação: Oficina/Curso/ Palestra/bate-papos com escritores, pesquisadores, professores ou profissionais de literatura, livro e leitura;</li> <li>- Apresentação para exibição on-line (live).</li> </ul>
<b>TEATRO E CIRCO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Espetáculo (palco italiano, de rua, adulto, infantil, de objetos, de animação, teatro/circo, outros), Stand up, performance cênica, esquete ou cena, número circense (malabares, perna de pau, tecido acrobático, palhaçaria, gags tradicionais e outros);</li> <li>- Atividades de Formação: Oficina, Curso e/ou Palestra;</li> <li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live);</li> </ul>
<b>MANIFESTAÇÕES POPULARES E/OU TRADICIONAIS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apresentações de Grupos étnicos e Folclóricos (dança e/ou música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria carnavalesca, Fanfarras, Quadrilhas juninas, Capoeira, Pintura corporal, Tocador de berrante;</li> <li>- Apresentações para transmissão ao vivo (live).</li> </ul>



<b>AUDIOVISUAL</b>	- Minidocumentário, Documentário autoral, Curta ficcional ou documental, entre outros; - Apresentações para transmissão ao vivo (live).
--------------------	--

3.3.1. Entende-se por:

- a) Intervenções: entretenimento interativo que busca devolver um conceito artístico-cultural, aprofundar uma ideia, estimular a criatividade e consciência, promover diversão e aprendizagem.
- b) Experimentos: manifestações artísticas experimentais individuais ou coletivas, intervenção performativa da arte contemporânea, atuação cênica que permite explorar posturas éticas e estéticas, abertos à classe artística e ao público em geral.
- c) Esquetes: peça de curta duração, geralmente de caráter cômico, produzida para teatro, cinema, rádio ou televisão.
- d) Oficinas/Cursos/Palestras: ensino e aprendizagem sobre determinada técnica, assunto e/ou modalidade artística.
- e) Veiculações via Internet: apresentação artística transmitida via internet (Live).

3.4. O credenciamento visa selecionar atrações artísticas nas linguagens e modalidades elencadas no subitem 1.2., com tempo de duração determinado conforme as necessidades de cada projeto ou evento, levando em consideração os tempos de referência mencionados abaixo e os valores especificados na Resolução SECTUR n. n. 45 de 19 de maio de 2022:

**a) Música**

	<b>CATEGORIA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DURAÇÃO</b>
1	Apresentação Musical de artistas em desenvolvimento. <b>CATEGORIA A.</b>	Apresentação musical acústica para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com no mínimo de 3 integrantes, não exigindo este número mínimo de integrantes para DJ's e MC's.	60 a 120 minutos de duração.
2	Apresentação Musical de artistas avançados. <b>CATEGORIA B.</b>	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 4 integrantes, não existindo esse número mínimo de integrantes para apresentação musical solo e dupla.	60 a 120 minutos de duração.

3	Apresentação Musical de artistas consolidados. <b>CATEGORIA C.</b>	Apresentação musical solo, dupla, grupo ou banda, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 5 integrantes.	60 a 120 minutos de duração.
4	<b>CATEGORIA ESPECIAL</b> Apresentação Musical de Grupos Baileiros (Estilos Polca, Chamamé, Vanera, Fandango, Rasqueado, entre outros).	Show musical da categoria especial (categoria para atender ao Centro de Convivência dos Idosos, em evento semanal, todas as sextas feiras do mês (exceto feriados), das 12h às 16h, com no mínimo, 4 integrantes, bem como outras programações da SECTUR,	60 a 240 minutos de duração.
5	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live.</b>	Apresentação musical para exibição on-line (live)	60 a 120 minutos de duração.

### b) Música de Concerto e Instrumental

1	Apresentação de Música de Concerto de artistas em desenvolvimento. <b>CATEGORIA A.</b>	Apresentação de Orquestras, duo de música instrumental, Corais, Grupos de Câmara, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos com mínimo de 3 integrantes.	30 a 60 minutos de duração.
2	Apresentação de Música de Concerto de artistas avançados. <b>CATEGORIA B.</b>	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão, Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de Marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistas ou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos, mínimo 4 integrantes.	30 a 60 minutos de duração.
3	Apresentação de Música de Concerto de artistas consolidados. <b>CATEGORIA C – com mais de 10 artistas.</b>	Apresentação de Orquestra, Corais, Grupos de Câmara, Banda Sinfônica, Banda de metais (banda marcial), Banda musical (metais e madeiras), Fanfarra, Banda de Percussão Grupos de jazz, Grupo de chorinho, Grupo de música Instrumental, Charanga de marcha, Solista instrumental, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos. Apresentação de Orquestras, Corais, Solistas ou Grupos de Câmara, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	30 a 60 minutos de duração.
4	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live.</b>	Apresentação musical para exibição on-line (live)	30 a 60 minutos de duração.

--	--	--

### c) Dança

1	Apresentação de Dança <b>CATEGORIA A.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	05 a 15 minutos de duração.
2	Apresentação de Dança <b>CATEGORIA B.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	15 a 30 minutos de duração.
3	Apresentação de Dança <b>CATEGORIA C.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 60 minutos de duração.
4	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live Apresentação de Dança.</b>	Apresentação de dança, para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 45 minutos de duração.

### d) Artes Visuais e Artesanato

1	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos <b>CATEGORIA A</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
2	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos <b>CATEGORIA B</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
3	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras/oficinas/cursos <b>CATEGORIA C</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 30 min. a 120 min. Curso: 4h a 30h semanais. Palestra: 30 min a 120 min.
4	Performance, happening, instalação, projeção <b>CATEGORIA A</b>	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 90 minutos
5	Performance, happening, instalação, projeção <b>CATEGORIA B</b>	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 90 minutos

6	Performance, happening, instalação, projeção, mapeada <b>CATEGORIA C</b>	Artistas visuais com trabalho de qualidade que integrem a programação cultural e eventos de Campo Grande.	30 a 90 minutos
7	Gravura por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
8	Gravura por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
9	Gravura por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
10	Muralismo/Grafite por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
11	Muralismo/Grafite por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
12	Muralismo/Grafite por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
13	Escultura por metro cúbico <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
14	Escultura por metro cúbico <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
15	Escultura por metro cúbico <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
16	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
17	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
18	Pintura, Desenho, Ilustração por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
19	Fotografia por metro quadrado <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
20	Fotografia por metro quadrado <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição

21	Fotografia por metro quadrado <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
22	Artesanato por metro cúbico <b>CATEGORIA A</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
23	Artesanato por metro cúbico <b>CATEGORIA B</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
24	Artesanato por metro cúbico <b>CATEGORIA C</b>	Produção de material por demanda da SECTUR por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
25	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
26	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
27	Exposição - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação de mostras montadas em suportes alternativos ou interativos em vários formatos, apresentando resultados de oficinas, leituras de portfólio, acervos fotográficos entre outras propostas por artistas visuais	1 a 30 dias de exposição
28	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b> Oficinas - Artes Visuais/Fotografia/Artesanato - de 30 a 60 minutos cada	Serviços em Ações Formativas, técnicas e práticas educativas culturais	30 a 60 minutos cada

#### e) Literatura

1	Apresentação/espetáculo/contação de histórias <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo	30 a 120 minutos de duração.
---	---	---	------------------------------

2	Apresentação/espetáculo/contação de histórias ou declamação em grupo <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de Contação/narração de Histórias (infantis ou adultas) que compõem a programação sistemática e de rotina da Literatura realizadas por artistas e/ou grupo	30 a 120 minutos de duração.
3	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos <b>CATEGORIA A</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
4	Hora do ministrante ou instrutor (a) de palestras, oficinas e cursos <b>CATEGORIA B</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR	Oficina: 1 a 4 horas semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 min.
5	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b>	Serviço em Ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR.	45 a 60 minutos de duração.

#### f) Teatro e Circo

1	Stand Up <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
2	Stand Up <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
3	Stand Up <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração.
4	Número circense por hora <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração

5	Número circense por hora <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
6	Número circense por hora <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	No mínimo 60 minutos de duração
7	Esquete ou cena curta <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
8	Esquete ou cena curta <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
9	Esquete ou cena curta <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação de número circense para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	10 a 30 minutos de duração
10	Espectáculo Teatral ou Circense <b>CATEGORIA A</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
11	Espectáculo Teatral ou Circense <b>CATEGORIA B</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
12	Espectáculo Teatral ou Circense <b>CATEGORIA C</b>	Apresentação teatral para integrar a programação cultural e eventos de Campo Grande, com temáticas ou gêneros específicos	40 a 90 minutos de duração
13	Categoria de Formação (Atividades de Formação) Oficina, curso ou palestra	Serviços em ações Formativas, Educativas e Culturais com temáticas ligadas às atividades da SECTUR	Oficina: 1h a 4h semanais Curso: 20h a 30h semanais Palestra: Até 120 minutos.
14	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b>	Apresentação teatral ou circense para exibição on-line (Live)	30 a 45 minutos de duração

### g) Manifestações Populares e/ou Tradicionais

1	Manifestações populares e tradicionais (para grupos de até 10 pessoas) <b>CATEGORIA A</b>	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarras, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	30 minutos de duração
---	--	--	-----------------------

2	Manifestações populares e tradicionais (para grupos de 10 a 30 pessoas)	Apresentações de Grupos Étnicos e Folclóricos (Dança e/ou Música e/ou poesia), Blocos Carnavalescos, Bateria Carnavalesca, Fanfarra, Quadrilhas Juninas, Capoeira, Pintura Corporal, Tocador de Berrante.	60 minutos de duração
3	<b>CATEGORIA ESPECIAL - LIVE</b>	Apresentação de manifestações populares e/ou tradicionais para exibição on-line (Live)	30 a 60 minutos de duração

#### **h) Audiovisual**

1	Produção de vídeo curto.	Produção de minidocumentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR.	02 minutos
2	Produção de vídeo documentário autoral.	Produção de documentário autoral com temáticas ou gêneros específicos sob demanda da SECTUR.	10 minutos
3	<b>CATEGORIA ESPECIAL – Live.</b>	Apresentação de audiovisual para exibição on-line (Live).	35 a 60 minutos de duração.

#### **4. VALORES**

4.1. Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação de serviços artísticos-culturais deste credenciamento observarão a tabela de valores do credenciamento em anexo III.

4.2. O valor total estimado para o presente credenciamento é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sendo:

- a) R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para o credenciamento de pessoas jurídicas;
- b) R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o credenciamento de pessoas físicas.

4.3. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

#### **5. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços a serem prestados deverão ser realizados no Município de Campo Grande/MS, incluindo zona rural e distritos como Anhanduí, Rochedinho e Indubrasil, observando a linguagem, modalidade e categoria na qual está enquadrado o credenciado.



5.2. Os locais das apresentações serão definidos pela SECTUR conforme a necessidade de cada projeto ou evento. O tempo de duração será definido a depender da linguagem e categoria pretendida, tendo como tempo mínimo e máximo conforme a tabela a seguir:

<b>MÚSICA</b>	60 a 120 minutos / 60 a 240 (este para categoria especial)
<b>MÚSICA DE CONCERTO E MÚSICA INSTRUMENTAL</b>	30 a 60 minutos
<b>DANÇA</b>	05 a 60 minutos
<b>ARTES VISUAIS E ARTESANATO</b>	30 a 90 minutos de duração / 1 a 30 dias (para casos de exposições) / 4h a 30h semanais (para casos de cursos) 30 min. a 120 min. (para os casos de oficinas).
<b>LITERATURA</b>	30 a 120 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)
<b>TEATRO E CIRCO</b>	10 a 90 minutos de duração / 1h a 4h semanais (para oficinas) / 20h a 30h (para cursos) / até 120 minutos (palestra)
<b>MANIFESTAÇÕES POPULARES E TRADICIONAIS</b>	30 a 60 minutos de duração
<b>AUDIOVISUAL</b>	02 a .60 minutos de duração

5.3. Em casos de apresentações on-line, em formato de Live, a execução das mesmas será em um local físico disponibilizado pela SECTUR, nos horários e datas designados no Termo de Credenciamento.

5.3.1. Os artistas deverão chegar ao local com antecedência, a depender da complexidade da montagem técnica da apresentação.

5.3.2. Ressalta-se que quando a apresentação se der no modo online (live), por intermédio das transmissões ao vivo da internet, os critérios de antecedências também serão aplicados, ficando o local a ser definido com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECTUR.

## **6. DA ORIGEM DA ESTIMATIVA**

6.1. A estimativa foi embasada através do Edital de Credenciamento anterior, nº03/19 realizado no ano de 2020, o qual proporcionou em torno de 90 (noventa) contratações, beneficiando inúmeros artistas.

## **7. DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

7.1. Para participar do credenciamento, os interessados deverão entregar em único envelope lacrado, os documentos de habilitação jurídica (BLOCO I) e a documentação artística (BLOCO II), conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendida.

7.1.1. Os envelopes serão entregues na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais (SECOMP), onde haverá sessões para a abertura dos envelopes.

**ENVELOPE ÚNICO - “DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO**  
**SUL**  
Credenciamento n. XXX/2022  
Nome completo do (a) interessado \_\_\_\_\_  
Endereço Completo \_\_\_\_\_

7.2. Da documentação de habilitação jurídica (BLOCO I):

7.2.1. Pessoa física:

7.2.1.1. Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo artista ou por seu procurador, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações. Em caso de banda ou grupo de artistas sem CNPJ, o termo de adesão deverá se preenchido por um representante/procurador. O representante poderá ser um dos próprios integrantes da banda/grupo ou um terceiro, mediante procuração;

7.2.1.2. Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação nos casos em que houver necessidade, nos moldes permitidos pelo Edital;

7.2.1.3. Cópia simples do RG e CPF do artista solo;

7.2.1.4. Cópia simples do RG e CPF dos integrantes da banda/grupos/CIA de dança e escolas de dança;

7.2.1.5. Em caso de procurador, cópia simples do RG e CPF do outorgado;

7.2.1.6. Cópia do PIS/PASEP/NIS/NIT;

7.2.1.7. Cópia de comprovante bancário em nome do credenciado (exemplo: cópia frente e verso do cartão onde constem os dados bancários, extrato bancário, entre outros);

7.2.1.8. Deverão ser informados no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) do artista ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos.

7.2.2. Pessoa Jurídica MEI, ME, EIRELLI, EPP e outras:

7.2.2.1. Termo de adesão devidamente preenchido e assinado pelo representante legal ou procurador da pessoa jurídica, contendo a indicação da linguagem, categoria e modalidade artística pretendida e demais informações;

7.2.2.2. Cópia simples do RG e CPF do representante legal ou do procurador da pessoa jurídica;

7.2.2.3. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;

7.2.2.4. Cópia simples do registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2.5. Cópia simples do ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.2.6. Cópia simples da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;

7.2.2.7. Cópia simples do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), no caso de MEI;

7.2.2.8. Deverá ser informado no termo de adesão os dados bancários (nome do banco/agência e conta corrente) do representante legal ou do procurador para fins de recebimento dos pagamentos;

7.2.2.9. Instrumento público ou particular de procuração conferindo poderes ao outorgado para representar, receber, assinar e dar quitação em nome da pessoa jurídica, em caso de procurador;

7.2.2.10. Comprovante dos dados bancários de conta vinculada ao CNPJ da Pessoa Jurídica.

7.3. Da documentação de habilitação artística (BLOCO II)

7.3.1. Os proponentes deverão apresentar os documentos elencados no ANEXO II do edital conforme a linguagem, modalidade e categoria pretendidas.

7.4. No ato da assinatura dos termos de credenciamento, também deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos junto à Receita Federal do Brasil. ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;

- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)) do artista solo ou do representante legal da banda/grupo.

7.4.1. Em caso de pessoas jurídicas, deverão ser apresentadas todas as certidões citadas acima, juntamente com a Certidão de regularidade com o FGTS ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)).

7.5. Os interessados poderão se inscrever em mais de uma linguagem artística, devendo apresentar um envelope para cada inscrição pretendida, contendo a documentação pertinente, por exemplo:

- a) O artista poderá se inscrever para a categoria “C” da linguagem música e da modalidade rock apresentando os documentos pertinentes em um determinado envelope, bem como o artista poderá realizar outra inscrição para a categoria “C” da linguagem música, na modalidade música instrumental apresentando os documentos pertinentes em outro envelope, ou seja, ele fará duas inscrições, mas para modalidades diferentes da mesma linguagem.
- b) O artista poderá se inscrever para a categoria “C” da linguagem música na modalidade rock, apresentando a documentação pertinente em um determinado envelope, bem como o artista poderá realizar outra inscrição para a categoria “A” da linguagem dança na modalidade dança contemporânea, apresentando a documentação pertinente em outro envelope, ou seja, ele fará duas inscrições para modalidades diferentes e linguagens diferentes.

7.5.1. A categorização mencionada neste edital se faz necessária para diferenciar os artistas, grupos e bandas, remunerando-os conforme as respectivas qualificações.

7.5.2. A inscrição em mais de uma categoria observará as regras abaixo:

- a) Não será possível cumular categorias diferentes dentro de uma mesma modalidade, a exceção do disposto no subitem 7.6 deste termo. Exemplo: Não é possível cumular na linguagem música, modalidade rock, a categoria “A” e a categoria “C”.
- b) É possível cumular categorias diferentes para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “A” da linguagem música e para a categoria “C” da linguagem dança.

c) É possível cumular categorias iguais para linguagens distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “C” da linguagem música e para a categoria “C” da linguagem dança.

d) É possível cumular categorias iguais para linguagens iguais com modalidades distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “A” da linguagem música, modalidade rock e categoria “A” da linguagem música, modalidade música instrumental.

e) É possível cumular categorias diferentes para linguagens iguais com modalidades distintas. Exemplo: é possível se inscrever para a categoria “A” da linguagem música, modalidade rock e categoria “B” da linguagem música, modalidade música instrumental.

7.6. Excepcionalmente ao disposto nas regras tratadas neste tópico, permite-se ao interessado: a) inscrever-se em mais de 1 (uma) categoria na linguagem música na mesma modalidade, quando uma das inscrições tratar-se da categoria especial baileiros, especialmente destinadas para apresentações no Centro de Convivência de Idosos (CCI); b) inscrever-se em duas categorias em qualquer linguagem na mesma modalidade, quando uma das inscrições tratarem-se da categoria especial, especialmente destinadas para apresentações no modo online, transmissão ao vivo na internet.

## **8. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A O credenciamento será conduzido por duas comissões, a saber: Comissão de Credenciamento, composta por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECTUR), a qual caberá a análise da documentação artística (BLOCO II) e a Comissão de Credenciamento e Chamada Pública, constituída por membros da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais (SECOMP), a qual caberá a análise da documentação jurídica (BLOCO I).

8.1.1 As Comissões citadas acima terão as seguintes atribuições:

- I. Acompanhar todo o processo de credenciamento (SECOMP E SECTUR);
- II. Monitorar o cumprimento do Edital de Credenciamento e dos atos normativos complementares dela decorrentes (SECOMP e SECTUR);
- III. Receber, conferir e rubricar os pedidos de adesão dos interessados e analisar os documentos relativos à habilitação jurídica – Bloco I (SECOMP);

- IV. Conferir e analisar os documentos artísticos (Bloco II) emitindo parecer técnico (SECTUR);
- V. Elaborar as listas de credenciados (SECOMP);
- VI. Receber, examinar os pedidos de recurso referentes à habilitação jurídica (SECOMP) e examinar e se manifestar quanto aos recursos relativos à documentação artística (SECTUR);
- VII. Proceder ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital (SECTUR);
- VIII. Resolver os casos omissos (SECOMP e SECTUR);
- IX. Examinar e se manifestar quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, propondo à SECOMP a elaboração de alteração do edital (SECTUR);
- X. Receber as impugnações e os pedidos de esclarecimentos referentes à minuta do edital, encaminhando, quando couber, à SECTUR para análise e manifestação (SECOMP).

8.2. Após a análise das documentações de habilitação jurídica e após análise da documentação artística, a Comissão de Credenciamento declarará o(s) proponente(s) habilitado(s) ou inabilitado(s), concedendo prazo recursal aos eventuais interessados.

8.3. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação ou julgados os recursos eventualmente interpostos, a lista dos proponentes habilitados será encaminhada para publicação em imprensa oficial.

8.4. O resultado do credenciamento será publicado na imprensa oficial e a lista dos credenciados com a ordem de classificação por linguagem, modalidade e categoria será disponibilizada aos interessados no endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

## **9. DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS**

9.1. O procedimento de credenciamento permanecerá aberto pelo período de 12 (doze) meses, ou enquanto durarem os recursos financeiros, a contar da publicação do aviso de credenciamento, podendo os interessados apresentarem sua documentação a qualquer momento dentro desse período, desde a publicação do edital, no entanto, por motivo de logística, a Administração analisará a documentação e credenciará os interessados em datas específicas, sendo:

I. A primeira reunião para análise da documentação será realizada em sessão pública após no mínimo 15 (quinze) dias corridos contados da publicação do edital nos veículos oficiais;

II. As demais ocorrerão mensalmente, conforme datas estabelecidas no edital de credenciamento.

## **10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. Será admitida a participação neste presente CREDENCIAMENTO candidatos que:

I- Cumprirem o previsto em Edital;

II- Comprovarem qualificação e experiência documentadas na modalidade proposta;

III- Que apresentam os documentos requeridos no edital, atendendo as condições nele fixadas e em seus anexos;

IV- Que detenham objeto compatível com o do credenciamento.

10.2. A participação neste presente CREDENCIAMENTO implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável de todos os conteúdos do Edital. Poderão participar do credenciamento pessoas físicas maiores de 18 anos, assim como pessoas jurídicas e Organizações da Sociedade Civil. É vedada a participação de servidores públicos municipais e membros de Comissão de Seleção, ou seus cônjuges, companheiros ou parentes e afins até 2º grau, ascendentes ou descendente.

## **11. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

11.1. A ordem de chamamento dos credenciados se dará após a homologação do resultado e será processada conforme a ordem cronológica da entrega dos envelopes pelos proponentes, observando a data e horário do seu protocolo na SECOMP e de acordo com a linguagem, modalidade e categoria artística.

11.2. Os proponentes de mesma linguagem, modalidade e categoria artística serão reunidos, estabelecendo-se entre os mesmos o rodízio conforme a ordem cronológica prevista no subitem anterior.

11.3. Caso seja registrada a mesma data e horário no protocolo, será realizado sorteio entre os inscritos que se enquadrarem na referida situação.

11.4. Qualquer uma das atrações artísticas selecionadas poderão se apresentar mais de uma vez, obedecendo à ordem estabelecida na lista de credenciados, na modalidade de rodízio, recebendo um cachê por cada apresentação.

11.5. Após a publicação do resultado do credenciamento, os interessados que apresentarem, nos dias subsequentes, as documentações de acordo com o edital serão incluídas ao final da lista de credenciamento, observando-se a ordem cronológica, linguagem, categoria e modalidade artística informada.

11.6. A observância da ordem de chamamento visa garantir uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados, de forma que os primeiros na ordem de classificação, após a contratação e execução, deverão aguardar até que todos os demais credenciados, na mesma linguagem, categoria e modalidade artística, também tenham realizado a prestação do serviço para que sejam convocados novamente.

## **12. DA DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1. Somente participarão da distribuição dos serviços os candidatos previamente credenciados e habilitados.

12.2. Serão convocados para assinar o termo de credenciamento os candidatos aprovados pelas comissões, os quais serão demandados de acordo com a ordem estabelecida mediante a emissão de autorização do serviço.

12.3. Os serviços serão solicitados pela secretaria, distribuindo-os em conformidade com a ordem de classificação mencionada no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.4. Os serviços serão distribuídos de forma impessoal, levando em consideração os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência.

12.5. Os serviços serão distribuídos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de forma ROTATIVA para cada credenciado, observando a ordem de classificação já mencionada, ou seja, o primeiro “colocado” será convocado primeiramente, e assim sucessivamente.

12.6. A convocação para a prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente por endereço eletrônico da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

12.7. A recusa formal da prestação do serviço, por parte do credenciado, justificada ou não, bem como a ausência de manifestação dentro do prazo estabelecido pela Administração implica em repasse para o próximo candidato, seguindo a ordem sequencial.



### **13. DOS PRAZOS**

13.1. O prazo para a assinatura do contrato com os prestadores de serviços credenciados pela Administração será de 02 dias uteis após a convocação.

13.2. A data e o local da prestação de serviços estarão definidos no contrato.

### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e atender a todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da Administração;

14.2. Manter absoluto sigilo com referência a assuntos de que tome conhecimento, em função da prestação dos serviços;

14.3. Prestar o serviço nas localidades previamente especificadas;

14.4. Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

14.5. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução do objeto;

14.6. Responsabilizar-se por danos causados direta ou indiretamente à Administração, bem como a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

14.7. Responsabilizar-se por sua locomoção até os locais do evento, bem como pelas despesas de alimentação;

14.8. Manter uma conduta condizente com a moral e a ética própria da profissão;

14.9. Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

14.10. Permitir o acesso da credenciante à documentos e arquivos referentes aos serviços prestados;

14.11. Prestar esclarecimentos à credenciante sempre que solicitado;

14.12. Comunicar à Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços

14.13. Zelar pela boa e completa prestação dos serviços

14.14. Observar e respeitar a Legislação Federal, Estadual e Municipal

- 14.15. Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre ela incidentes, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 14.16. Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela credenciada não terá nenhum vínculo jurídico com o município;
- 14.17. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente credenciamento;
- 14.18. Acatar apenas as solicitações de prestação de serviços formalmente autorizadas pela Administração;
- 14.19. Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal, no tempo solicitado pela Administração Pública (evitando eventuais multas a credenciante), de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
- 14.20. Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos e/ou instrumentos em perfeito funcionamento;
- 14.21. Chegar ao local da prestação dos serviços com tempo hábil, a depender da complexidade técnica da montagem da apresentação.

## **15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 15.1. Solicitar à credenciada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- 15.2. Documentar as ocorrências existentes no decorrer da prestação de serviços.
- 15.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da credenciada, orientando-a, quando necessário.
- 15.4. Realizar o pagamento no prazo e forma ajustados.
- 15.5. Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, incluindo o SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais e o ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição.

15.6. Entregar a credencial de apresentação da CREDENCIADA quando estiver desenvolvendo suas atividades vinculadas ao projeto ou atividades objeto deste credenciamento.

15.7. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas do termo de credenciamento, aplicando as penalidades previstas quando for o caso.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. Os valores a serem pagos aos artistas pela prestação dos serviços artístico-culturais deste credenciamento observarão a Resolução SECTUR n. 45 de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.649 de 23 de maio de 2022. p. 08-11.

16.2. Os pagamentos serão efetuados, mediante crédito em conta, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, mediante o atesto da nota fiscal, e da apresentação da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

16.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta bancária de titularidade do credenciado ou do procurador por ele indicado;

16.4. O credenciado será o único responsável pelo repasse de valores aos seus filiados prestadores de serviços.

16.5. Os serviços prestados pelo credenciado serão remunerados por evento trabalhado, conforme tabela contida na Resolução SECTUR n. 45 de 19 de maio de 2022, publicada no DIOGRANDE n. 6.649 de 19 de maio de 2022. p. 08-11, não havendo qualquer pagamento adicional.

16.6. Poderão ser retidos tributos, por ocasião dos pagamentos, conforme legislação vigente, em especial INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte) e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza).

16.7. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo fiscal designado e, pelo responsável financeiro, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas.

16.8. Na Nota Fiscal deverá constar o número do empenho, bem como a descrição integral do mesmo, os dados bancários informados no ato do credenciamento, o preço unitário e o total do serviço contratado expressos em reais.

Parágrafo único. A nota fiscal deverá ser emitida constando o endereço do credenciado, de acordo com o endereço informado no ato da inscrição.

16.9. Havendo erro na emissão da nota fiscal, a mesma será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.

### 17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação					
Funcional		Natureza de	Fonte de	Valor	Exercício.
Programática		Despesa	Recurso		
3700F	3700F	33903699	0101	0,00	2022
1339200512066					
3700F	3700F	33903999	0101	0,00	2022
1339200512066					

**Custo total estimado (R\$): 0,00**

### 18. DAS SANÇÕES

18.1. As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na execução do serviço são as previstas na Lei n.8.666/1993.

### 19. DO DESCREDENCIAMENTO

19.1. Constituem motivos de descredenciamento, independentemente das sanções cabíveis quando:

- a) Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

- b) Houver a superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- c) Verificar-se qualquer fato impeditivo ou vedado no presente Termo ou na Legislação aplicável;
- d) Por solicitação do credenciado;
- e) Apresentação de trabalhos cujo teor apresente cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou que estimulem a violência;
- f) Apresentação de trabalho que contenha cunho político-eleitoral, que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- g) Apresentação de trabalhos que violem os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual, atente contra a ordem pública ou cause impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- h) Apresentação de trabalhos que contenha apologia à exploração do trabalho infantil, degradante ou escravo;
- i) Apresentação de trabalhos que evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza;
- j) A apresentação de trabalhos que caracterize promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política;
- k) A divulgação, pelo Credenciado, de informações do interesse exclusivo da PMCG/MS obtidas em decorrência deste Credenciamento;
- l) A Administração também poderá promover o descredenciamento daqueles que não apresentarem demanda de atendimento no prazo de 12 (doze) meses.

19.2. Os casos de descredenciamento deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **20. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

20.1. Representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização, respectivamente:

- Angela Rodrigues Montealvão e-mail: [secturteatro@gmail.com](mailto:secturteatro@gmail.com), Telefone (67) 98215-7501;

- Apres Gomes Neto e-mail: secturartesvisuais@gmail.com, Telefone (67) 99653-2845;
- Geraldo Claudio Pereira, e-mail: gab.sectur@gmail.com, Telefone (67)99165-1969.
- Thereza Christina de Paula e Silva Spósito, e-mail: sectur\_danca@hotmail.com, Telefone (67)99297-9179.

## **21. CONSIDERAÇÕES FINAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

21.1. Todas as comunicações entre as partes serão efetuadas por meio do e-mail informado pelo interessado, no ato da inscrição.

Campo Grande/MS, 24 de maio de 2022

Atestado.

**MARCELO SILVA CORREA**  
admin

Aprovado.

**MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Conclui-se

**GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Gestor de Processos